

N.º 4167

1ª CAMARÁ

1936

68

4167/36

46

DISTRIBUIÇÃO

P.G.
J. Amal
C. Silva

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:
Localização:
Caixa 211 Mc 21

1ª SECCÃO

PROCESSO

The Great Western of Brazil
Railway Co. Ltd.

Requête requereita administrativa em
favor de sua empresa

Henrique Accioly Reis

ANNEXOS

The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.

End. Telefónico
"BENCH" PERNAMBUCO

Superintendência

Caixa N. 114
Pernambuco

SIRVA-SE CITAR / N. 2919.

Recife, 27 de Março de 1936.

PROTOCOLO GERAL

N.º 4167

DATA 11 / 4 / 1936

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA
ARCHIVO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

13-4

1314

Exmo. Snr. Presidente do
Conselho Nacional do Trabalho.
Rio de Janeiro.

Passo ás mãos de V.Excia.o processo instaurado para
provar a falta grave, abandono de emprego, comettida pelo
escripturario Henrique Accioly Lins.

Esse funcionario, conhecido agitador comunista, tomou
parte activa na revolta de Novembro, não mais se apresentan-
do ao serviço. Limitou-se a enviar pedidos de licença que
lhe foi recusada.

Indifferente a tudo isso continuou ausente, zombando
das leis e da disciplina.

Nesses termos cabe-me o dever de pedir, como peço, ao Con-
selho Nacional do Trabalho, autorização para demittil-o.

Saudações.

Arbido Lins
SUPERINTENDENTE.

AL/JA.

Ac. Sr. Assisio Prezente para informar
Em 30 de Abril de 1936
Theodoro de Almeida Lins
Director da 1.ª Secção

Recebido na 1.ª Secção em 11

11.3
Great Western of Brasil Railway

Acusado:

Escriturario - Henrique Accyole Lins
(por abandono de emprego)

1935

ANNO DE 1936.

ESTADO DE PERNAMBUCO

INQUERITO ADMINISTRATIVO mandado proceder pela Administração da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited.

COMISSÃO NOMEADA:

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha - Presidente
Jorge Sarmiento Arantes - Vice-Presidente
Marie Manguinho - Secretário.

A C U S A D O - HENRIQUE ACCIOLY LINS, Escripturario.

A U T O A Ç Ã O

Aos nove dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta Cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em uma das salas do Edificio da Administração da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, auteei os seguintes documentos:- V. G. 19 de 9/1/936 de Sr. Dr. Superintendente, Portaria nomeando a Comissão de Inquerito, e, a acta de installação deste Inquerito, de que para constar, dactilographeei este termo de autuação que date e assigno.

Recife, 9 de Janeiro de 1936

Mario Manguinho
SECRETARIO

The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.

Endereço Telegraphico,
"BENCH" PERNAMBUCO

Telephone: 9021

SUPERINTENDENCIA

Caixa N. 1145
Pernambuco

REFERENCIA VG.19

Recife, 9 de Janeiro de 1936.

Ao Snr. Dr. Joaquim Carneiro da Cunha.
Presidente da Comissão de Inquerito
Administrativo.

INQUERITO ADMINISTRATIVO.

Com a presente v/remetto o original da Portaria que acabo de assignar nomeando-vos Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, a que deve responder o Snr. Henrique Accioly Lins, Escripturario de 2a. classe da 2a. Divisão, e bem assim copia do formulario apresentado pela Secção Juridica, para organização dos processados e tambem das Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, sobre os referidos inqueritos.

Peço notar que a Comissão deverá se reunir dentro de 5 dias, a contar da data da Portaria, conforme dispõem as citadas Instrucções.

Saudações,

Annexo:

Roberto do Rego
SUPERINTENDENTE.

JA.

The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd. ³
copy

SUPERINTENDENCIA

Endereço Telegraphico :
 "BENCH" PERNAMBUCO

Caixa N. 114

Telephone: 9021

Pernambuco

REFERENCIA VG.19Recife, 9 de Janeiro de 1936.PORTARIA.

Tendo de proceder-se a um inquerito administrativo, afim de apurar o abandono de emprego attribuido ao Snr. Henrique Accioly Lins, Escriurario de 2a. classe da 2a. Divisão, nomeio os funcionarios abaixo para comporem a Commissão de inquerito, que, de accordo com o artº 53 do Decreto 20.465 de 1º de Outubro de 1931, alterado pelo de numero 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, deve apurar esta irregularidade.

Presidente - Dr. Joaquim Carneiro da Cunha - Sub-Chefe da 4a. Divisão.
 Vice-Presidente - Snr. Jorge Sarmento Arantes - Chefe de Secção da Inspectoria/Receita.
 Secretario - Snr. Mario Manguinho - Escritº de 3a. classe da 4a. Divisão.

Mário do Lago
 SUPERINTENDENTE.

JA.

ACTA DE INSTALLAÇÃO DO PRESENTE INQUERITO

4
copy

Aos nove dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta Cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, á rua Barão do Triumphe nº 328, em uma das salas do Edificio da Administração da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, reuniram-se os Srs. Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Jorge Sarmiento Arantes e Mario Manguinho, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão de Inquerito, designada para apurar o abandono de emprego sem causa justificada, attribuido ao Escriptuario Henrique Acciely Lins e após conferenciarem ficou designado o dia quatorze de Janeiro do corrente anno, para, ás quatorze horas, na sala da Secção Technica da (4ª Quarta Divisão, no mesmo Edificio acima referido, ser ouvido o acusado e as testemunhas arreladas, José Manoel de Queiroz, Chefe do Escriptorio da Segunda Divisão;- Avelino Roma da Costa, Chefe de Secção na Segunda Divisão;- Argemiro de Paula Rocha, José Gonçalves Cidreira e Gratuliano Carvalho dos Santos Vital, Escriptuarios da Segunda Divisão; todos funcionarios desta Empresa, os quaes devem ser previamente intimados, sendo que o acusado pode comparecer pessoalmente, acompanhado ou por intermedio de seu advogado, ou de advogado de Syndicate, ou ainda por um representante dessa Associação de Classe, e, para constar, eu, Mario Manguinho, Secretário, dactilographiei a presente acta, que date e assigne com os demais membros da Comissão.

Joaquim da Cunha
Presidente

Jorge S. Arantes
Vice-Presidente

Mario Manguinho
Secretário

Assestada

5
10

Aos vinte e sete de Fevereiro, do anno de mil novecentos e trinta e seis, na sala designada, presente a Commissão de Inquerito, foram iniciados os trabalhos a revelia do accusado Henrique Accioly Lima, que não atendeu a chamada feita por meio de Editaes publicadores nos Jornaes de Recife, desde o dia vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e seis, sendo então ouvida a primeira testemunha arrolada José Manoel de Queiroz, chefe do Escriptorio do Tráfego, casado, com quarenta e nove annos de idade, brasileiro, residente a Avenida Odeto Campello numero quinhentos e setenta, Recife, sabendo ler e escrever, trabalhando na Great Western a vinte e nove annos, que depois de dizer que vinha em obediencia a intimação que recebera, prometendo dizer a verdade passou a fazer as seguintes declarações: — que a respeito do caso de abandono de serviço tratado no presente Inquerito, referente ao Escripturario de Segunda Classe, da Segunda Divisão (Tráfego) Henrique Accioly Lima, pode informar com perfeito conhecimento de causa em vista de exercer o cargo de chefe de Escriptorio da Segunda Divisão, que esse funcionario Henrique Accioly Lima não comparece ao serviço desde o dia vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco e que o ultimo dia em que trabalhou conforme consta no livro de ponto do Escriptorio do Tráfego

foi em vinte e três de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco, que no dia vinte e oito de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco entrou Henrique Accioly Leis com uma carta dirigida ao Sr. Chefe do Tráfego, pedindo cinco dias de licença alegando moléstia mas sem ter juntado o necessário atestado medico. Encaminhou o deponente ao Chefe do Tráfego a carta em questão, opinando pelo indeferimento do pedido sob fundamento de que Henrique Accioly Leis era um conhecido elemento eschémista, filiado á Aliança Nacional Libertadora, cuja influencia ou melhor cuja acção no movimento comunista rebentado em vinte e quatro de Novembro, em Pernambuco era publica e notoria e o acusado queria furtar-se á acção repressiva da lei e ao mesmo tempo deixar garantidos os seus direitos na Companhia. Em nove de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, e em vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e trinta e seis apresentou o acusado requerimentos acompanhados de attestados medicos, perfeitamente praeiosos porquanto o acusado foi visto por muitos empregados da Companhia em dias diferentes e, ainda mais nesses periodos comparecer á caixa de Pensez, exercendo a função de conselho, os requerimentos acima mencionados refere-se respectivamente

a vinte e trinta dias de licença, em
requerimentos foram indeferidos pelo
Chefe do Tráfego, pelas mesmas razões já
espostas e também por ser sabido que
o requerente Henrique Accioly Leis, era
insistentemente procurado pela Polícia em
vista das graves denúncias que sobre
ele pesavam. Até agora não compa-
receu ainda o acusado ao serviço e
a insistência dos seus pedidos de licença
tem o fim de manter-se Henrique Accio-
ly Leis, temendo ser preso pela Polícia que
o procura capturar desde o movimento
extremista já acima referido, ausente do
escritório do Tráfego onde trabalhava. É
nada mais disse nem lhe foi pergun-
do pelo que deu-se por findo o presente
depoimento que depois de lido e achado
conforme vai assinado pela testemu-
nha e pela boumista. É para constar
em Mario Manquinho secretário eserevi.

José Manuel de Almeida
Flaviano da Cunha
Jorge S. Santos
Aldano Manquinho

Em seguida compareceu a testemunha
fratãhiano Carvalho dos Santos Vital, Terceira
Escriturário da Segunda Divisão (Tráfego),
viuvo, com quarenta e quatro annos de ida-
de, brasileiro, residente a Estrada de Licupira
numero oitocentos e sessenta e quatro, Coquei-
ral, sabendo ler e escrever, trabalhando na
Great Western a quinze annos, que depois

de dizer que vinha em obediencia a inti-
mação que recebera, prometendo dizer a ver-
dade passou a fazer as seguintes declarações:
que no sabado vinte e tres de Novembro de
mil novecentos e trinta e cinco, viu
Henrique Accioly Bius em exercicio
de seu cargo no Escriptorio da Se-
gunda Divisão (Trafego), que desse dia
em diante até a data presente, disse, que
desse dia até o dia vinte e nove aproxima-
damente o acusado não foi visto por
elle de perto, que em dias immediatos ao
que acaba de acima foi designado para dar
conhecimento ao citado Henrique Accioly
Bius de que a petição que fizera pedir
do licença fora indeferida, entregando-
lhe nesse momento o documento com o res-
pectivo despacho, que Henrique Accioly Bius
o recebera apresentando bom estado de
saude embora lhe fizesse saber que
vinha sentindo-se doente, que dias de-
pois foi-lhe confiada a missão de
procurar o acusado Henrique Accioly
Bius, para lhe dar conhecimento de
uma nova negativa a um segundo
pedido de licença por elle solicitada,
que desta vez ainda encontrou o acusa-
do Henrique Accioly Bius em perfeito esta-
do de saude pelo menos foi esta a im-
pressão que recebeu do seu phisico e
de suas atitudes, apesar delle Henrique
Accioly Bius reiterar o seu estado de do-
ente, que aproximadamente até o dia oito de

7
copy
18

Janeiro de mil novecentos e trinta e seis
não mais teve noticias do acusado, que
nesse dia ou no dia nove tendo recebi-
do um mandado de citação para apre-
sentar-se ao acusado e receber o respecti-
vo sciante isto por ordem do Presidente
do presente Juzeiro que apura o aban-
dono de emprego attribuido ao acusado
o procurou em sua residencia não o
encontrando tendo lhe dito a esposa do
citado acusado que desenharia o seu pa-
radeiro, pelo que voltou sem realizar a di-
lijencia, que no dia treze de Janeiro de mil
novecentos e trinta e seis nova intimação
recebeu para dar providencias iguaes a da
primeira e como d'aquella vez não reali-
sou a referida intimação por continuar
ignorado o paradeiro do referido acusado
sendo disso informado ainda pela espo-
sa do mesmo, depois do que acaba de referir
nada mais sabe e não ser que o acusa-
do Henrique Xccidy Leis até a presente da-
ta não mais voltou ao serviço. É nada mais
e não lhe foi perguntado pelo que den-
se por finto o presente depoimento que de-
pois de lido e achado conforme vai assig-
nado pela testemunha e pela Commissão
É para constar eu Manoel Manguiú, secretario
escrevi.

Gratuito e caro dos autos
Carum gabu
Jorge T. Santos.
Manoel Manguiú

Em seguida compareceu a testemunha Sr. Sr.
Paulo Rocha, Escrivão Escripturario, da Se-
gunda Divisão (Trapejo), casado, com trinta
e cinco annos de idade, brasileiro, residen-
te a Rua Sr. Francisco Correia, numero qua-
trocentos e trinta e seis, São Bonaventura, sabendo
do ler e escrever, trabalhando na Great Western
a dezesseis annos, que depois de dizer que
vinha em obediencia a intimação que
recebera, prometendo dizer a verdade passou
a fazer as seguintes declarações: que desde
o dia vinte e cinco de Novembro de mil no-
vecentos e trinta e cinco, que não vê
o accusado Henrique Accioly Lima, e que
trabalhando no Escriptorio da Segunda
Divisão (Trapejo) na mesma sala em que
sempre funcionou o accusado pode
afirmar o seu afastamento do trabalho,
afastamento esse que attribue a abandono
de emprego porque alguns dos seus
companheiros tem se encontrado
com Henrique Accioly Lima, nas ruas
da cidade de Recife, assim parecendo
não haver causa justificada pelo
menos o estado de saúde e de supor
se bom. Quando mais disse nem lhe
foi perguntado pelo que deu-se por findo
o presente depoimento que depois de lido
e achado conforme vale por todo, assig-
nado, lido, vale assignado pela testemunha
e pela commissão. E para constar eu
Mário Mayrink, secretario escrevi.
Requisito de Paulo Rocha.

8
19

Sarg. L. Santos.

Atando a um vinho

Em seguida compareceu a testemunha
Avelino Rouse da Costa, chefe de seção da
Segunda Divisão (Grafejo) casado, com qua-
renta e cinco annos de idade, brasileiro,
residente a Rua Santa Cecilia numero
trinta e um Recife, sabendo ler e escre-
ver, trabalhando na firmat Western a partir
de cinco annos, que depois de dizer que
vinha em obediencia a intimação que
recebera, prometendo dizer a verdade pas-
sou a fazer as seguintes declarações: que
Henrique Accioly Lima trabalha sob a sua
diveção, isto é, na seção da qual é elle
depoente o chefe, que pode afirmar
que depois do dia vinte e cinco de No-
vembro de mil novecentos e trinta e
cinco, até a presente data o acusado
não comparece ao serviço que at-
ribue esse seu afastamento as suas
ideias extremistas ou seja comunistas,
pois é de supôr-se tenha recebido a
peça impressora da Policia, que faz
essas declarações com isenção de ani-
mo; que Henrique Accioly Lima nunca
ocultou mesmo em serviço as suas
ideias radicalistas, por isso se afirma
que a sua ausencia tem como causa
o que acaba de referir. É nada mais
dizer nem lhe foi perjurado pelo
que deu-se por fido o presente depoi-

mento que depois de lido e achado con-
forme vai assignado pela testemunha
e pela commissão. É para constar em Ma-
ria Magalhães, secretario eserevi.

Do Juiz de Direito da Comarca

Henrique Accioly Lima

João S. Santos.

Henrique Magalhães

Em seguida compareceu a testemunha
José Francisco Cidreira, segundo Escritura-
rio da Segunda Divisão (Trapejo), casado,
com quarenta e quatro annos de idade,
brasileiro, residente Rua Pedro Affonso
numero sessenta tres, segundo andar, Recife,
sabendo ler e eserever, trabalhando na
Great Western a trinta annos, que de-
pois de dizer que vinha em obediencia
a intimação que recebia, prometendo
dizer a verdade passou a fazer as se-
guintes declarações: que trabalhando no
Escritorio da Segunda Divisão (Trapejo)
na mesma sala em que trabalha o
acusado Henrique Accioly Lima, pode
afirmar que o dito acusado não tem
comparecido ao serviço, desde o dia
vinte e cinco de Novembro de mil
novecentos e trinta e cinco, até a data
presente, isto é desde o dia vinte e
sete, digo, vinte e seis, posto que o dia
vinte e quatro foi domingo, explicando
melhor no dia vinte e tres de Novem-
bro de mil novecentos e trinta e cinco,
compareceu o acusado ao trabalho

9
Angly
P. P.

e foi este o ultimo dia que o vint, e de
presente, o dia vinte e quatro foi Domingo
no dia vinte e cinco e vinte e seis
teve o Escriptorio fechado devido a revo-
lucão comunista, no dia vinte e sete
(quarta-feira) recommencaram e não com-
parecer o acusado, entretanto constou-lhe
que o acusado encaminhara um pe-
dido de licença acompanhado de um
attestado medico, não sabendo porém
se foi ou não considerado, que sabe
que o acusado é militante nas hostes
comunistas isto declara baseado nas
manifestações que o acusado sempre fez
entre companheiros. E mais disse
nem lhe foi perguntado pelo que deu-se
por findo o presente depoimento que depois
de lido e achado conforme vai assignado
pela testemunha e pela commissão. E para
constar em Maio Manquinho secretario escrevi:

José Guedes dos Oidores J.
Barun da Cunha
Bras. L. Santos.

Manoel Manquinho

Em seguida não habendo mais testemunhas
a depor foi pelo Sr. Presidente encena-
do os trabalhos do presente Inquirição
em virtude do acusado ter deixado
correr a sua revelia. bo que
para constar em Maio Manquinho
secretario da rei o presente termo
que assigno.

Manoel Manquinho

Junta da

Aos treze dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e seis, juntos aos presentes autor os seguintes documentos; mandado de citação do acusado Henrique Accioly Leiri, segundo vias dos mandados de citação, com os respectivos sciões feita as testemunhas, Jullausel de Gueiro, Avelino Roma, Arjemma Paula Rocha, Jri Francisco Bidreina e fratuliano Carvalho dos Santos Vital, carta ao Dr. Chefe da Trápeza datada de 13/1/1936; carta do Dr. Chefe da Trápeza sob referencia CTT 56/681 de 14/1/1936; officio ao Presidente da Caixa de Pensões, datado de 14/1/1936; copia do officio da Caixa de Pensões, sob referencia CTT 13 de 18/1/1936; officio ao Sr. Superintendente de Jucat Western datado de 20/1/1936; copia do Edital datado de 20/1/1936; fi de Officio do acusado Henrique Accioly Leiri, - pagina numero quinze de 21/2/1936, pagina n.º doze de 6/7/1936, do Livro da Nauha; pagina numero dez de 21/1/1936 do jornal do Commercio. Do que para constar lavrei o presente termo. Em Maio Mauquinha Secretaris escrevi.

Mauquinha

Conclusão

Aos treze dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e seis,

10
10/11/36
faco os presentes autos conclusos ao Sr. Dr. Presidente deste Inq. do Bo que para constar em Maio Mauquinho, secretario la vrei o presente termo, que assipro.

Mauquinho

Conclusos.

Co Sr. Secretario para furtar o parecer aos autos e remetelos ao Sr. Dr. Superintendente.

Riife 21.3.1936

João da Cunha

Junta da

Aos vinte e um dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e seis, priter aos presentes autos o parecer da Commissão de Inq. do Bo que para constar, em Maio Mauquinho, secretario escrevi.

Mauquinho

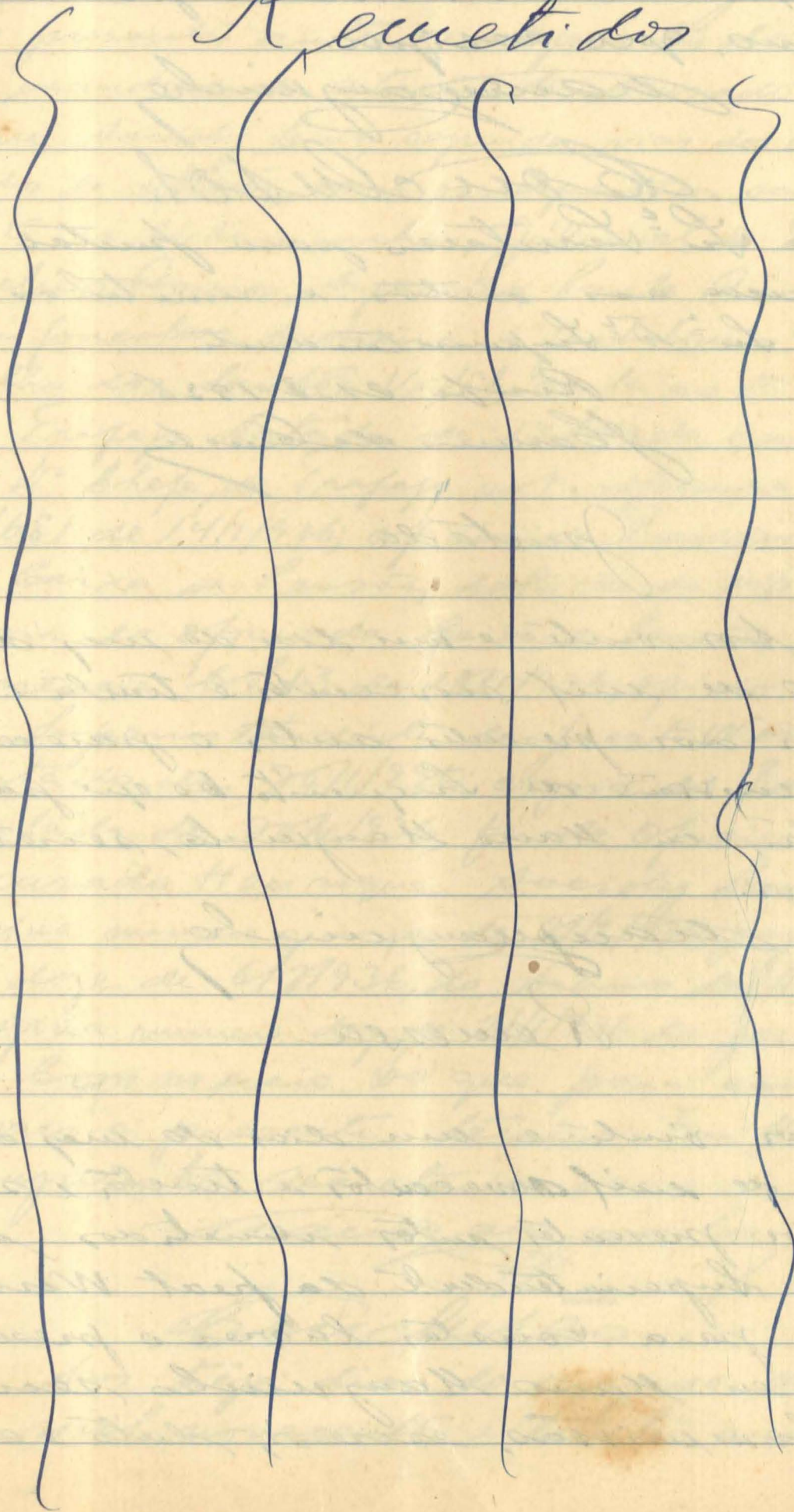
Remessa

Aos vinte e um dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e seis faco os presentes autos remetidos ao Sr. Dr. Superintendente da feat Western. do que para constar la vrei o presente termo, em Maio Mauquinho secretario da Commissão, escrevi, dato e assipro

Recife, 21 de Maio de 1936

~~Recife~~

Remetidos



MANDADO DE CITAÇÃO

11/16
M. M.

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada por Portaria do Snr. Dr. Superintendente da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, datada de nove de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, manda ao funcionario desta Empresa a quem for este apresentado, inde per mim assignado, que em seu cumorimento, intime ao Escriptuario Henrique Accioly Lins, para, no dia quarterze de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, ás quarterze horas, comparecer na Sala da Secção Technica da Quarta Divisão, afim de ver se iniciar o Inquerito a que vae responder, em virtude de ser acusado, de ter abandonado o emprego sem causa justificada, sendo que pode comparecer pessoalmente acompanhado, ou per intermedio do seu advegado, ou do advegado do Syndicate, ou de um representante dessa Associação de Classe, ficando sciante de que as testemunhas que têm de depor e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes:- José Manoel de Queiroz, Chefe de Escriptorie da Segunda Divisão;- Avelino Roma, Chefe de Secção na Segunda Divisão;- Argemiro Paula Rocha, José Gonçalves Cidreira e Gratuliano Carvalho dos Santos Vital, Escriptuarios da Segunda Divisão.

Eu, Mario Manguinho, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, dactilographiei e presente, date e assigno.

Recife, 10 de Janeiro de 1936



Joaquim Carneiro da Cunha
Presidente

Mario Manguinho
Secretário

MANDADO DE CITAÇÃO

12
1.13

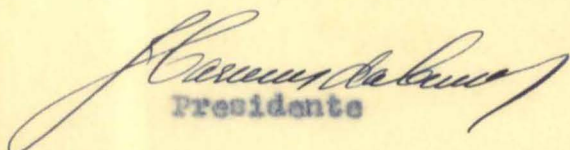
Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada por Portaria do Sr. Dr. Superintendente da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, datada de nove de Janeiro de mil novecentos e trinta e seis, manda ao funcionario desta Empresa a quem for este apresentado, inde por mim assignado, que em seu cumprimento, intime ao funcionario da Segunda Divisão,

José Manoel de Queiroz, chefe do Escritorio da 2ª Divisão

para, no dia quatterze de Janeiro de anno de mil novecentos e trinta e seis, ás quatterze horas, comparecer na Sala da Secção Technica da Quarta Divisão, afim de prestar depoimento relativamente ao abandono de emprego sem causa justificada attribuido ao Escripturario Henrique A. Cicioly Lins.

Eu, Mario Manguinho, Secretário da Comissão, servindo de escrivão dactilographaei o presente, dato e assigno.

Recife, 10 de Janeiro de 1936


Presidente


Secretário

Recibido. Recife 13-1-36
José Manoel de Queiroz

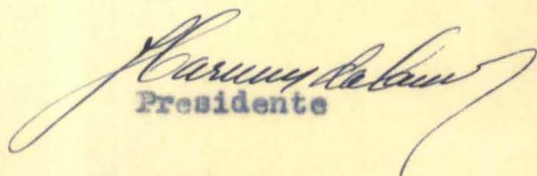
MANDADO DE CITAÇÃO

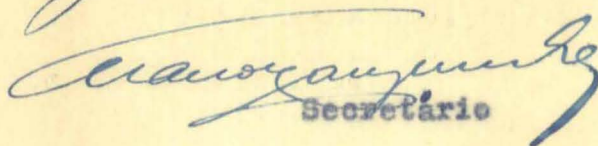
13
copy
P. 14

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Presidente da Comissão de Inquerite Administrativo, nomeada por Portaria de Snr. Dr. Superintendente da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, data de nove de Janeiro de mil novecentos e trinta e seis, manda ao funcionario desta Empresa a quem for este apresentado, inde per mim assignado, que em seu cumprimento, intime ao funcionario da Segunda Divisão, Avelino Roma, Chefe de Secção na 2ª Divisão para, no dia quatorze de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, comparecer na Sala da Secção Technica da Quarta Divisão, afim de prestar depoimento relativamente ao abandono de emprego sem causa justificada attribuido ao Escriptutafri e Henrique Accioly Lins.

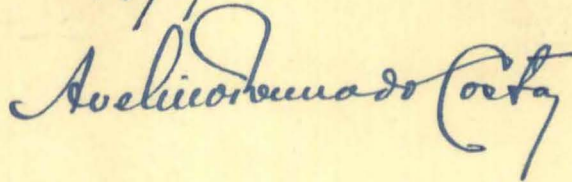
Eu, Mario Manguinho, Secretário da Comissão, servindo de escrivão dactilographel e presente, dato e assigno.

Recife, 10 de Janeiro de 1936


Presidente


Secretário

Sciunt
13/1/36.



MANDADO DE CITAÇÃO

14
euly
Jo. B

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada por Portaria de Snr. Dr. Superintendente da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, datada de nove de Janeiro de mil novecentos e trinta e seis, manda ao funcionario desta Empresa a quem for este apresentado, indo por mim assignado, que em seu cumprimento, intime ao funcionario da Segunda Divisão,

Argemiro Paula Rocha, Escriptuario da 2.ª Divisão

para, no dia quarterze de Janeiro de anno de mil novecentos e trinta e seis, ás quarterze horas, comparecer na Sala da Secção Technica da Quarta Divisão, afim de prestar depoimento relativamente ao abandono de emprego sem causa justificada attribuido ao Escriptuario Henrique A. ccioly Lins.

Eu, Marie Manguinho, Secretário da Comissão, servindo de escrivão dactilographel e presente, dato e assigno.

Recife, 10 de Janeiro de 1936

Joaquim Carneiro da Cunha
Presidente

Marie Manguinho
Secretário

Sciunt
Argemiro de Paula Rocha.
13/1/36.

MANDADO DE CITAÇÃO

15
J. B.

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada por Portaria de Snr. Dr. Superintendente da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, data de nove de Janeiro de mil novecentos e trinta e seis, manda ao funcionario desta Empresa a quem for este apresentado, inde per mim assignado, que em seu cumprimento, intime ao funcionario da Segunda Divisão, João Francisco Cidreira, Escriptuario da 2ª Divisão para, no dia quatorze de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, comparecer na Sala da Secção Technica da Quarta Divisão, afim de prestar depoimento relativamente ao abandono de emprego sem causa justificada attribuido ao Escriptuario Henrique Accioly Lins.

Eu, Mario Manguinho, Secretário da Comissão, servindo de escrivão dactilographel e presente, date e assigno.

Recife, 10 de Janeiro de 1936

Joaquim Carneiro da Cunha
Presidente

Mario Manguinho
Secretário

13/1/1936

João Francisco Cidreira

MANDADO DE CITAÇÃO

16
apf
J. C.

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada por Portaria de Snr. Dr. Superintendente da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, datada de nove de Janeiro de mil novecentos e trinta e seis, manda ao funcionario desta Empresa a quem for este apresentado, inde por mim assignado, que em seu cumprimento, intime ao funcionario da Segunda Divisão,

Gratiano Carvalho do Santos Vital Escripturario da T. G. W. R. Co.

para, no dia quatterze de Janeiro de anne de mil novecentos e trinta e seis, ás quatterze horas, comparecer na Sala da Secção Technica da Quarta Divisão, afin de prestar depoimento relativamente ao abandono de emprege sem causa justificada attribuide ao Escripturario Henrique A. Cocioly Lins.

Eu, Mario Manguinho, Secretário da Comissão, servindo de escrivão dactilographai e presente, date e assigno.

Recife, 10 de Janeiro de 1936

Joaquim Carneiro da Cunha
Presidente

Mario Manguinho
Secretário

Recubi:

Recubi, 13 de Janeiro 1936
Gratiano Carvalho

Recife, 13 de Janeiro de 1936.

17
copy
B. 18

Illmº Sr. Dr.

Chefe da 2a. Divisão.

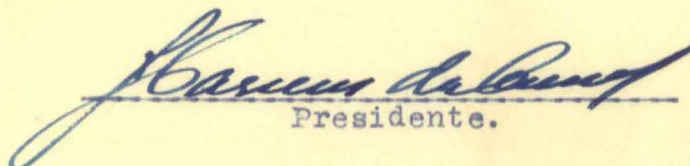
Recife.

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Junto vos estou remetendo em duas vias mandados de citação, pdeindo-vos a finesa de encaminhar oa seu destinatario.

Uma das vias deverá ficar em poder do destinatario que devolverá a outra com o seu sciente, data e assignatura.

Saudações.



Presidente.

GREAT WESTERN

CAIXA POSTAL, 114

JQ/AXG.

Repartição Trafego.Referencia: CHT. 96/681.Recife, 14 de Janeiro de 19 36.18
Cely
J. M.

Illmo. sr.
Dr. J. Carneiro da Cunha.
Presidente da Commissão de Inquerito.

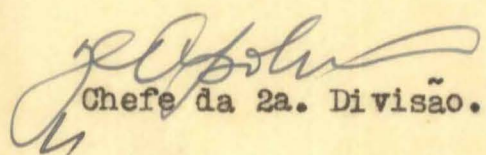
N'ESTAMANDADO DE CITAÇÃO - ABANDONO DE EMPREGO

Retorno ás vossas mãos o mandado de citação referente ao Escripturario sr. Henrique Accioly Lins, que não fôra encontrado, conforme a informação que abaixo transcrevo:

"" Illmo. sr. Chefe do Escriptorio.
"" Obedecendo a determinação exarada em vossa carta, procurei o sr.
"" Henrique Accioly em sua casa, tendo apparecido a esposa deste sr.,
"" que me disse simplesmente nao estar elle em casa, nao sendo possi-
"" vel colher outros informes.
"" Recife, 13 de Janeiro de 1936. (a) Gratuliano Carvalho dos Santos
"" Vital. ""

O mesmo empregado encontra-se ausente do serviço desde 24 de Novembro de 1935.

Saudações.


Chefe da 2a. Divisão.

Recife, 14 de Janeiro de 1936.

Illm^o Sr. Presidente da Junta Administrativa
da Caixa de Aposentadorias e Pensões.

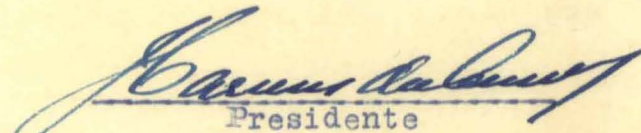
19
1936
J. L.

INQUERITO ADMINISTRATIVO

De accordo com o Art^o 4^o das Instruções para Inquerito Administrativo, de que trata o Art^o 53 dos Decretos n^o 20.465 de 1 de Outubro de 1931 e 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932, passo as vossas mãos, mandado de citação, em duas vias, para ser encaminhado ao seu destinatario, em virtude da Companhia ignorar o paradeiro do mesmo.

Uma das vias deverá ficar em poder do destinatario que devolverá a outra com o seu sciente, data e assignatura.

Saudações


Presidente

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da
GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY CO. LTD.

Telephone Nº 2619

Rua do Riachuelo, Nº 251

21
20
agly

REFERENCIA CP 13/.....

RECIFE, 18 de Janeiro de 1936.

Illmº Sr.

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha.

- Recife -

Referindo-me aos mandados de citação para os associados Ulisses de Arruda e Silva, Sebastião Lopes Bezerra, Anibal Vicente da Hora, José Inacio de Araujo, Maurilio Rodrigues da Silva, Henrique Acioli Lins e Pacifico Pereira de Melo, comparecerem aos locais onde se estão realizando inqueritos para apurar faltas graves que lhes são imputadas, tenho a informar que em todos os casos, os mandados foram aqui recebidos posteriormente á data marcada para o comparecimento dos interessados.

Saudações.

(a) Edgar Fernandes
DIRETOR DESIGNADO


Illmº Sr. Dr. Arlindo Luz.

M. D. Superintendente da ^uGreat Western.

H. Accioly
P. 22

Em cumprimento ao despacho do Dr. Presidente do Inquerito Administrativo a que vae responder, de accordo com a vossa Portaria Nº V G. 19 de 9/1/936, Henrique Accioly Lins, Escripturario, passo as vossas mãos o Edital, que deve ser publicado de conformidade com o que prescrevem as Instruções regularisadoras do Artº 53 dos Decretos 20.465 e 21.081, respectivamente de 1/10/931 e 24/2/932, em virtude dos referidos Henrique Accioly Lins, se achar em logar incerto e não sabido.

Saúde e Fraternidade.


Secretário do Inquerito

Recife, 20 de Janeiro de 1936.

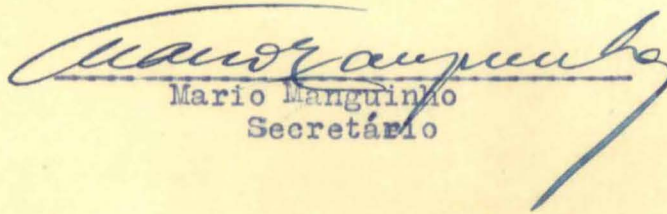
INQUERITO ADMINISTRATIVO

E D I T A L

27
Cunha
129

De ordem do Presidente Dr. J. Carneiro da Cunha, fa-
ço saber a Henrique Accioly Lins, Escripturario, que deve comparecer
dentro do praso de 30 dias, á Secção Technica da 4a. Divisão, á Rua
Barão do Triumpho nº 328, para responder a Inquerito Administrativo,
acusado que está de abandono de emprego, ficando prevenido que findo
esse praso, correrá o Inquerito a sua revelia.

Recife, 20 de Janeiro de 1936.


Mario Manguinho
Secretário

FÉ DE OFFICIO DE HENRIQUE ACCIOLY IINS - 2º ESCRITURARIO

/ Admissão, vide anotação fls 3/

1914 - MIL NOVECIENTOS E QUATROZETE

- Novembro 13 - Substitue provisoriamente n/data ao conductor Manoel Amancio por 2 dias.
 Dezembro 10 - Multado em 1\$000 devido irregularidade na formula T.364, como conductor em serviço de cannas.

1915 - MIL NOVECIENTOS E QUINZE

- Fevereiro 23 - Multado em 3\$000 por demora em remessa de mappas.
 Abril 5 - Desconta dos seus vencimentos 15\$000 pelo custo de um pharol de signaes que extraviou.
 Novembro 2 - Multado em 2\$000 por ter deixado em Ribeirão as chaves do desvio.

1916 - MIL NOVECIENTOS E DESESEIS

- Outubro 5 - Multado em 2\$000 por reincidência em enganos de numeros de carroças.

1917 - MIL NOVECIENTOS E DESESETE

- Janeiro 26 - Multado em 2\$000 devido irregularidade em remessa de expediente.
 Fevereiro 17 - Multado em 2\$000 por falta de cuidado na entrega do livro de ponto.
 Dezembro 4 - Assumiu n/data o lugar de agente nocturno de Ribeirão.
 Julho 9 - Multado em uma noite de serviço por falta de trens.

1919 - MIL NOVECIENTOS E DEZENOVE

- Março 6 - Multado em 5\$000 por infracção a circular 1033.
 Junho 1 - Augmentado para 3\$500 diarios.

1921 - MIL NOVECIENTOS E VINTE E UM

- Julho 4 - Multado em 5\$000 devido irregularidade licença de trens.

1923 - MIL NOVECIENTOS E VINTE E TREZ

- Abril 12 - Substitue por 2 dias ao conductor Apolonio Araujo

1925 - MIL NOVECIENTOS E VINTE E CINCO

- Dezembro 1 - Augmentado de 180\$000 para 240\$000 na cathogoria de conductor de 3a.

1927 - MIL NOVECIENTOS E VINTE E SETE

- Setembro 1 - Augmentado para 280\$000 na cathogoria de conductor de 2a classe.

1928 - MIL NOVECIENTOS E VINTE E OITO

- Novembro 1 - Augmentado nesta data para 320\$000 mensaes.

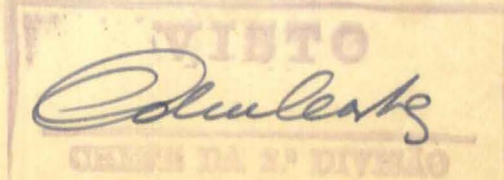
1929 - MIL NOVECIENTOS E VINTE E NOVE

- Janeiro 1 - Mudada a sua cathogoria para Escriurario de 3a. classe sem alteração de vencimentos.
 Janeiro 1 - Liquidou sua fiança.

1930 - MIL NOVECIENTOS E TRINTA

- Julho 16 - Augmentado nesta data para 350\$000 mensaes.
 Setembro 16 - Promovido nesta data a Escriurario de 2a. classe com 370\$000 mensaes.

Procedimentos de Costa
Chefe de secção, Ent.
 Cont.
[Signature]
 Ent.



750
25

Continuação.

1931 - MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM

- Agosto 19 - Transferido para o 2º Districto a resolução do Dr. Chefe do Trafego, segundo TR.96 de 19/8/31.
- Setembro 3 - Tendo obtido permissão do Dr. Chefe do Trafego para dirigir-se ao Inspector do 3º Districto, afim de ver se era possivel a sua ida para alli, em vez de ir Para Parahyba, teve consentimento para ficar trabalhando na Secção do Registro do Escriptorio Central do Trafego até que venha uma solução de Maceió.
- Setembro 10 - Não sendo possivel o seu pedido de transferir-se para Maceió, deverá seguir para João Pessoa afim de assumir as suas funcções.

1932 - MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS

- Outubro 18 - Tendo sido removido do 2º Districto para a 2a. Secção apresentou-se nesta data, devendo servir na Inspectoria.

1933 - MIL NOVECENTOS E TRINTA E TREZ

- Fevereiro 20 - Removido por necessidade do serviço para o Escriptorio Central, aonde deverá apresentar-se a 21 do corrente, segundo determinação do Dr. Chefe do Trafego.
- Fevereiro 23 - Deverá vencer pelas folhas do Escriptorio Central, a partir de 1 do proximo mez.

1934 - MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO

- Setembro 1 - Augmentado nesta data de 370\$000 para 400\$000 mensaes.

1935 - MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO

- Março 1 - Por Portaria de 1º de Março de 1935, do Dr. Superintendente devido o quadro do pessoal approved por Portaria de 13 de Outubro de 1934, do Ministro da Viação e Obras Publicas, foi nomeado para exercer o cargo de Escripturario de 2a. classe na 2a. Divisão com os vencimentos mensaes de 400\$000, tomando posse no dia 1 de Março de 1935.

1936 - Mil novecentos e trinta e seis

- Janeiro 31 - Augmentado a contar de 16/11/35 de 400\$000 para 425\$000 mensaes, conforme a respectiva portaria e circular 68/VG.26 de 9 de Dezembro do Superintendente.
- Março 3 - Por portaria de 3 de Março de 1936, o Sr. Dr. Superintendente, devidamente autorizado por acto de 17 de Fevereiro de 1936, do Sr. Ministro do Trabalho de accordo com o Decreto No.136 de 14 de Dezembro de 1935, demittio independente de qualquer indemnisação, o Escripturario de 2a. classe da 2a. Divisão, Henrique Accioly Lins da Silva.

Actuário do City
Chefe do Depto. Int.
J. Lins
Contínua.



136
10/1
1126

Continuação anno de 1936.

Março 10 - Notando-se nesta data que na fé de officio do Sr. Henrique Accioly Lins da Silva, consta o mesmo substituindo provisoriamente ao conductor Manoel Amancio, enquanto nas folhas de pagamento consta o mesmo Sr. admittido no dia 16 de Novembro de 1914, fica pelo presente lançamento desfeito o engano da fé de officio, uma vez que os documentos efficientes e mais seguros são as folhas de pagamento. Recife 10 de Março de 1936 (a) Avelino Roma da Costa. Chefe de Secção, Interino. (a) J. Apolinario de Oliveira, pelo Chefe da 2a. Divisão.

Segunda Secção do Escriptorio Central da 2a. Divisão, em 20 de Março de 1936.

Avelino Roma da Costa
CHEFE DE SECÇÃO, INTERINO.

J. Apolinario de Oliveira

VISTO
Avelino Roma da Costa
SUPERINTENDENTE

VISTO
Avelino Roma da Costa
CHEFE DA 2.ª DIVISÃO

tuado no municipio de Itambe.
 —Exonerando, a pedido, Alberto Baptista Chaves do lugar de guarda, em commissão, do posto fiscal de Scrrinha, existente naquelle municipio, e nomeando Euclides Ribeiro Campos para exercer o mesmo cargo, tambem em commissão.

O snr. governador do Estado assignou, sabbado ultimo os seguintes actos:

Nomeando Pedro Domingos Bezerra para exercer, interinamente, o cargo de depositario publico do municipio de Moxotó, vago em virtude do fallecimento do respectivo serventuario Manuel Felix Vieira.

—Nomeando Manuel Nunes da Silva para exercer, interinamente o cargo de partidor e distribuidor do municipio de Moxotó, vago, por abandono, do respectivo serventuario Flavio Bezerra da Silva.

O snr. governador do Estado assignou, hontem, os seguintes actos:

Concedendo a Maria Luisa Bezerra, visitadora do Departamento de Saude Publica, 45 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de sua saúde.

—Exonerando José Malaquias dos Santos do cargo de adjunto de promotor publico do termo do Brejo da Madre Deus e nomeando Manuel Mamede da Silveira para exercer o alludido cargo.

—Nomeando Felipe Nery Bezerra Leite para exercer, interinamente, o cargo de segundo substituto preparador de juiz de direito da comarca de Bezerros.

—Determinando que os antigos cargos de inspector, medico chefe, medico itinerante e encarregado de Laboratorio da Inspectoria de Hygiene Municipal, passem a ter as denominações respectivamente de inspector geral, inspector sanitario, sub-inspector sanitario e microscopista da Inspectoria de Hygiene Municipal, conservados os mesmos funcionarios.

—Concedendo permuita dos cargos a Manuel Theotônio de Paiva e Severino Bomfim, respectivamente, auxiliar archivista da Inspectoria de Hygiene Municipal do Departamento de Saude Publica e servente da Inspectoria de Epidemiologia e Demographia do mesmo Departamento.

—Determinando que os antigos cargos de medico para Lepra e Doenças Venereas, inspector para Saneamento e Generos Alimenticios, otho-rhino-laryngologista, oculista, escripturario-dactylographo, dactylographo e enfermeiro para Doenças Venereas, passem a ter as denominações respectivamente de medico de Lepra e Doenças Venereas, medico de Policia Sanitaria, medico otho-rhino-laryngologista, medico oftalmologista, 3.º escripturario, auxiliar de escripta e enfermeiros, conservados os mesmos funcionarios.

—Nomeando Manuel Benedicto Gonçalves Torres para exercer o cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Rio Branco, vago em virtude do fallecimento do funcionario effectivo Augusto Pinto de Campos.

—Exonerando, a pedido, José Lucio de Miranda do cargo de official do registo civil de Bodo-

e hypothecas e do de titulos e documentos particulares do municipio de Cabrobó, e nomeado João Pires da Silva para exercer, interinamente, o mesmo cargo.

—Designando o professor do Gymnasio Pernambucano, Rodolpho Fuchs que tem conhecimentos especializados, para, em commissão, exercer a Directoria da Escola Technica Profissional Masculina, devendo o mesmo dirigir os trabalhos de sua installação dentro do plano que, a convite do governo, traçou de melhorar gradativamente o aparelhamento da Escola consultando ás possibilidades financeira do Estado e ao regular funcionamento da referida Escola.

Como director da alludida Escola ficará o professor Rodolpho Fuchs concomitantemente com a orientação e superintendencia de todo o ensino tecnico profissional, subordinado, porém, ao Departamento de Educação e sem maior onus para o Estado.

A professora Ida Marinho Rego, que exerce actualmente a Directoria dessa Escola e que foi effectivada no cargo pelo acto n. 1.480 de 3 de novembro de 1931, sem que, porém, conforme ficou expresso, isso modificasse qualquer lei, regulamento ou norma preestabelecida, fica assim por conveniencia do ensino dispensada do alludido cargo e, como conta mais de dez annos de serviços publicos transferida para o de inspector-escolar, interinamente, até que se resolva sobre a sua situação, sem prejuizo de seus vencimentos, com exercicio no 6.º districto da capital, voltando a professora que exercia esta ultima função interinamente, para o exercicio de sua cadeira para o exercicio de sua cadeira Medeiros...

—Designando o dr. Socrates Gonçalves de Medeiros, juiz de direito em disponibilidade, para ter exercicio na comarca de Barreiros, actualmente vaga, fazendo-se no seu titulo a necessaria apostilla.

—Nomeando o dr. Alcides d'Avilla Codeceira para exercer, em commissão, e cargo de director geral da Assistencia a Psychopathas.

—Exonerando, a pedido, Severino Andrade de Oliveira do cargo de partidor e contador do municipio de Rio Branco.

—Exonerando João Vieira de Menezes e João da Costa Machado dos cargos de Internos do Serviço de Assistencia a Psychopathas.

—Concedendo a João Vieira de Menezes e João Machado dos cargos de Internos do Serviço de Assistencia a Psychopathas.

—Exonerando a pedido, Maria Alice Torres do cargo de Official do Registo Civil do 1.º districto do municipio de São Caetano.

A sua victrola precisa de concerto? Quer confia-la a um mecanico de competencia? Dirija-se ás officinas da: —

CASA COLUMBIA

Patco do Carmo ns. 115 e 119

"A INDIANA"

Secção de penhores no

— 1.º andar —

PHONE: 6-0-9-5

Paga-se mais 30 %

ALDEREDO FARIAS

(4.875)

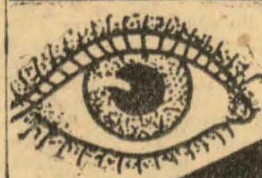
Rua das Laranjeiras, 20

PHONE: 6-0-9-5

Secção de penhores no
— 1.º andar

ALDEREDO FARIAS

(4.874)



AGUA DA VISTA MACIEL
Optimo collyrio para as doenças dos olhos!

A PEDIDOS

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED

Inquerito Administrativo

Edital

De ordem do presidente dr. J. Carneiro da Cunha, faço saber a Henrique Accioly Lins, escripturario, que deve comparecer dentro do prazo de 30 dias, á Secção Technica da 4.ª Divisão, á rua Barão do Triunpho n.º 328, para responder a Inquerito Administrativo, accusado que está de abandono de emprego, ficando prevenido que findo esse prazo, correrá o Inquerito a sua revelia.

Recife, 20 de janeiro de 1936.

MARIO MANGUINHO
Secretario

(5.917)

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED

Inquerito Administrativo

Edital

De ordem do presidente dr. J. Carneiro da Cunha, faço saber a Annibal Vicente da Hora, escripturario, Pacifico Pereira Mello, continuo, José Ignacio de Araujo e Ulysses de Arruda e Silva, pintor, que devem comparecer dentro do prazo de 30 dias, á Secção Technica da 4.ª Divisão, á rua Barão do Triunpho n.º 328, para responderem a Inquerito Administrativo, accusados que estão de terem praticado dentro do recinto da estrada, actos de indisciplina e insubordinação, ficando prevenidos que findo esse prazo, correrá o Inquerito a sua revelia.

Recife, 20 de janeiro de 1936.

MARIO MANGUINHO
Secretario

(5.917)

...o vidro duplo
...co.

Western Railway Limited

ADMINISTRATIVO
T A L

Presidente Dr. J. Manguinho, Secretário.

(66.765)

Western Railway Limited

ADMINISTRATIVO
T A L

Presidente Dr. J. Manguinho, Secretário.

(66.765)

Nacional

...os conheci-
...ns. (1) um e
...pela agencia
...rentes aos em-
...dos de Xarque.
...X. 72 fardos
...conhecimento
...os. M., 31 far-
...pertencentes ao
...embarcados
...Thiesen & Cia.,
...DEM", serão as
...do Sr. Ale-
...qualidade de
...embarcadores,
...& Cia., não
...o relativa
...or dos citados
...ante tres dias
...esta publica-
...o parag. 1.º,
...do Governo
...754, de 18 de
...es foram des-
...ARARAN-
...1 de Janeiro
...o armazem
...Porto.
...eiro de 1936.

ONAL S/A.
& CIA.
(67.758)

Seção de comidas, 345, de 7 horas da manhã ás 3 da tarde, com Feliciano Silva. (67.091)

ARTIGOS DIVERSOS

A'S EXMAS, FAMILIAS, COLLEGIOS, HOSPITAES E INSTITUIÇÕES EM GERAL — A CASA BOA VISTA recentemente inaugurada á rua da Imperatriz n.º 293, dispõe de um completo stock de especiarias, frutas nacionaes e estrangeiras, tudo de finissima qualidade aos menores preços. Vinhos finos, doces, conservas, queijos e varias marcas de manteiga, entre as quaes se destaca a afamada "ESTRELLA". "Stocks" renovados semanalmente. Perfeita organização para fornecimento a Collegios, Hospitaes e outras instituições. Peça seus pedidos pelo telephone 2167. CASA BOA VISTA. Imperatriz n. 293. (66.277)

AGRICULTORES E CRIADORES — A Casa Agro-Pecuaria mantem completo stock de productos veterinarios, agricolas, ferragens novas e usadas, adubos, forragens, medicamentos e alimentos para aves, formicidas, tudo concernente á vida rural. Rua Barão da Victoria n.º 325 (em frente á Estação Central). Recife — Pernambuco. (66.077)

CRIADORES E AGRICULTORES — Antes de fazerdes qualquer compra de productos veterinarios ou agricolas, consultae os preços da "Casa Agro-Pecuaria", a unica no genero no Norte do Brasil. Rua Barão da Victoria n.º 325. (Em frente á Estação Central). Recife — Pernambuco. (66.076)

Quer vender ou comprar uma victrola? Dirija-se á
CASA COLUMBIA
Pateo do Carmo, 113/119 (66.509)

PULSEIRA PERDIDA — Ped-se o favor a quem achar uma pulseira de brilhantes, perdida no dia 8 do corrente mez, na matriz da Boa Vista ou nas proximidades da casa 200, á rua Joaquim Nabuco (Capungá), entregal-a na rua do Hospicio n. 354, ou na rua da Aurora, 379 — 1.º andar, que será muito bem gratificado. (67.820)

VENDE-SE — Um microscopio em perfeito estado de conservação, com 3 objectivas e um ocular. A tratar na rua da União, 356, das 11 1/2 ás 13 1/2 horas e depois das 18 horas. (67.470)

VENDE-SE — Uma casa nova, com 2 quartos, 2 salas, toda cercada de arame, preço de occasião. A tratar na rua Benjamin Constant n. 236 — Torre. (67.824)

Caixa de Creditos dos Bancarios de Pernambuco

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA
São convidados todos os accionistas para a Assembléa Geral Ordinaria, no dia 21 (vinte e um) do corrente, ás vinte (20) horas, na sede desta Caixa, á rua do Imperador D. Pedro II n. 452, para leitura do Relatório do exercicio findo em 31 de Dezembro de 1935 e do parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e julgamento do balanço e actos da Administração; para eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos supplementes; bem assim tratar e deliberar sobre tudo e qualquer assumpto de interesse social.
Recife, 6 de Fevereiro de 1936.

José Soares de Avellar,
Presidente. (67.304)

reportagem completa sobre a morte do rei Jorge e outros assumptos relativos ao caso, tudo illustrado com vastos e magnifico serviço de gravuras. A tratar no escriptorio desta folha com Rubens Barretto. (67.646)

VENDEM-SE — 1 bateadeira da antiga Refinaria Santa Cruz, 1 cofre marca "TIGRE", grande e quasi novo, uma balança Felizola, completamente nova, duas machinas de escrever Smith, novas, com 4 mezes de uso, uma divisã moderna para escriptorio e uma machina para gravar combinações de letras. A tratar com o sr. coronel Alfredo Gomes, rua da Aurora, 49. (67.643)

DIVERSOS

ASSISTENCIA DENTARIA POPULAR — (Fundada em maio de 1935) — Director: Cirg.-Dent. Alves Rabello, ex-assistente da Polyclinica do Hospital Pedro II e do Serviço Dentario da Penitenciaria do Recife. Executa-se qualquer trabalho dentario com perfeição, sem dor e a preços populares. Extrações desde 4000; obturações desde 5000. Consultas: diariamente, de 8 ás 11,30 e de 15 ás 18 horas. Nos sabbados e domingos só pela manhã. Avenida Beberibe, 2041, Agua Fria. Matricule-se hoje mesmo. A sua saúde depende do bom estado da bocal! Facilitam-se os pagamentos. (67218)

Materiaes electricos para installações de força e luz só na
CASA COLUMBIA
Pateo do Carmo, 113/119 (66.508)

POMBOS DE TODAS AS RAÇAS — Filhos de reproductores importados, temos á venda lindos cascaes de "English Pouters" (papo de vento), "Fantail Pigeons" (Rabo de leque), "White King" (Péis brancos), "Buchonas Valencianas" (Pombos ladrões), Romanas, Capuchinhos, Gravatinhas e "Correios Belgas" do que ha de mais puro; vendemos cascaes já criando e filhotes. Pedidos e informações a: MALVAR, Caixa Postal, 472 — Recife. Remetemos para qualquer parte, desde de Bahía até o Ceará. (66834)

RASGOU SEU TERNO, VESTIDOS OU TAPETES? — Vá ao serzidor. Fica novo. Rua Paulino Camara, 51 — 1.º andar. (Antiga Cambôa do Carmo). (67.593)

ARMANDO NEVES
Ex-official de barbeiro do Salão Avenida, avisa aos seus freguezes que acha-se trabalhando na barbearia A Rissonha, sita á rua Sigismundo Gonçalves, 102 — Telephone, 6697. (67232)

The Great Western Of Brazil Railway Company Limited

INQUERITO ADMINISTRATIVO
EDITAL

De ordem do Presidente Dr. J. Carneiro da Cunha, faço saber a Henrique Accioly Lins, Escriptuario, que deve comparecer dentro do prazo de 30 dias á Secção Technica da 4.ª Divisão, á Rua Barão do Triumpho n. 328, para responder a Inquerito Administrativo, accusado que está de abandono de emprego, ficando prevenido que findo esse prazo, correrá o Inquerito a sua revelia.
Recife, 20 de Janeiro de 1936.

Mario Manguinho,
Secretário. (66.765)

A "CASA BOA VISTA" — Inaugurada recentemente, mantem rigoroso stock de especiarias, frutas europeas e americanas. Tudo de finissima qualidade aos menores preços. CASA BOA VISTA — Imperatriz, 293 — Phone 2167. (66.276)

1:000\$000 — Quando estiver cansado de soffrer e experimentar medicamentos, e se destinar a curar-se, exclusivamente com — Força de Vontade — informa-se com Eduardo — Rua Marcilio Dias, 119 — 2.º andar, de 8 ás 11 e de 14 ás 17 horas. Offerter-lhe-emos aquella importancia, em caso negativo. (67.447)

VENDEM-SE

Vendem-se rodas cruzadas, de pinho, com o diametro medio de 70 centimetros, para qualquer quantidade.
A tratar no Almoarifado da Empresa Diario da Manhã, 3.º andar, sala de detras.

MEDICAMENTOS

DOENÇAS DO UTERO, OVARIOS E ORGÃO ANNEXOS
Corrimentos, inflamações, ulceras, hemorragias, regras abundantes e dolorosas, suspensão, irregularidades menstruaes, vontade frequente de urinar, urinas sanguinolentas, abortamentos repetidos, impossibilidade da fecundação, (Esterilidade), menstruações retardadas ou escassas. Leucorrhéa (Flores brancas), em senhoras e meninas. Gollas menstruaes, catarro do utero, impotencia, (frieza intima). Tratamento, exame e diagnostico por meios medicos e electricidade. Cura radical e indolor. Gabinete medico: 48, rua Larga do Rosario, 1.º andar. Dr. José Costa, medico especialista. De 9 ás 12 e de 3 ás 6 horas, diariamente.

E' POBRE?

Vive com dificuldades? O producto do seu trabalho dá apenas para as despesas mais necessarias á sua manutenção e á de sua familia? Luta com difficuldades quando está doente ou quando tem em casa pessoas doentes, por que lhe faltam os recursos para pagar ao medico? O que o senhor dispõe de apenas para a compra dos medicamentos? Vá á Polyclinica Central do Recife, onde ha um serviço medico gratuito para as pessoas pobres, diariamente de 8 ás 11 e de 2 ás 5 horas. Consultas, injecções, curativos, exames e tratamentos para homens, senhoras e crianças.

DOENÇAS DA URETHRA, PROSTATA, BEXIGA E RINS

Corrimentos hemorragicos antigos ou recentes, estreitamento da urethra, vontade frequente de urinar, urinas sanguinolentas, micções dolorosas e frequentes, impossibilidade de urinar, urinas turvas, inflamações na prostata, dores nos rins, impotencia, esterilidade. Exame e diagnostico e tratamento por meios medicos e electricidade. Tratamento absolutamente indolor. Cura radical e garantida. Gabinete medico do dr João Costa, 48, rua Larga do Rosario, 1.º andar. De 9 ás 11 horas e de 15 ás 18 horas, diariamente (40.153)

P A R E C E R

Handwritten signature and date:
11/30

A Commissão de inquerito reportando-se aos depoimentos das testemunhas arroladas, para a devida analyse da "falta grave" - abandono de emprego, commettida por Henrique Accioly Lins, chegou a conclusão de que ella é perfeitamente procedente.

Henrique Accioly Lins, desde 24 de Novembro de 1935 até a presente data, isto é, ha 118 dias, está auzente do serviço sem licença.

Nos depoimentos de folios 5,5 verso e 6 verso, vê-se referencias a pedidos de licença que teriam sido feitos por Henrique Accioly Lins e não attendidos pelo Chefe da Repartição competente pelas seguintes razões:- ao 1º por faltar o attestado medico e aos demais, por ter ficado apurado que Henrique Accioly Lins não estava realmente impossibilitado de trabalhar, posto que, tomara parte activa na revolução communista de Soccorro, comparecera a Caixa de Pensões para o exercicio de suas funções de Conselheiro e finalmente fôra visto varias vezes nas ruas de Recife e em sua propria residencia, aparentando sempre bom estado phisico. Depoimentos nos autos, folios 5 verso, 6, 7 verso e 9.

Pelo exposto e ainda por se ter abtido o accusado de comparecer diante da Commissão de Inquerito, máo grado aos editaes publicados na imprensa de Recife, folios 24, 25 e 26, acha essa mesma Commissão, indefensavel o accusado Henrique Accioly Lins, estando, assim, incurso em "Falta Grave" prevista na letra F. do artigo 54 do Decreto 21.081 de 24/2/1932 que altera o de no. 20.465 de - - - 1/10/1931.

Assim, pois, a Commissão de Inquerito, com a consciencia tranquilla ao desobrigar-se de sua tarefa, passa ás mãos do Dr. Superintendente da Great Western o presente parecer.

Recife, 21 Março de 1936.

Handwritten signature of the President
PRESIDENTE

Handwritten signature of the Vice-President
VICE-PRESIDENTE

Handwritten signature of the Secretary
SECRETARIO

Informação

Com o officio de fl. 2, The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd. submette á deliberação deste Conselho o inquerito administrativo que fez instaurar contra o seu empregado Henrique Affonso Lima, accusado de haver committido a falta grave de abandono de emprego.

O inquerito está regularmente instaurado, tendo sido devidamente observadas as disposições baixadas por este Conselho sobre o assumpto; e correu a revelia do accusado que não attendeu ás intimações que lhe foram feitas, quer directamente ou por intermédio de edital publicado por tres vezes na imprensa local.

Suprem das depoimentos das testemunhas que o accusado não compareceu ao serviço desde o dia 23 de Novembro de 1935, mas, por outro lado, verificou-se que, allegando motivo de saúde, compareceu attestado medico apresentado, o accusado solicitara 55 dias de licença, que lhe foi negada "por ter ficado apurado que Henrique Affonso Lima não estava realmente impossibilitado de trabalhar, posto que, tomando parte activa na revolução comunista de Socorro, comparecera e baixara de férias para o exercicio de suas funções de Conselheiro e finalmente foi visto varias vezes nas suas de casa e em sua propria residência, apresentando sempre bom estado physico."

Os pedidos de licença em questão
não foram juntados às contas.

Entretanto, como o acusado não
compareceu ao inquerito não obstante todas
as providências regulamentares que foram
tomadas, parece, de facto, que haja elle
abandonado o serviço.

Deute, porém, peria conveniente
convidal-o a ter vista das contas nesta le-
cretaria pelo prazo de 10 dias, afim de
apresentar a defesa que tiver.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1936

Alcides Loual de Aguiar
Chefe de Sec. G.

20/3/36

A' consideração do Snr. Director Geral

de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 2 de Março de 1936

Alcides Loual de Aguiar

Director da 1.ª Secção

Officie-se ao acusado,
na forma e para os fins
indicados. A' 1.ª Secção,

Rio de Janeiro,
15 de Março de 1936

Recebido na 1.ª Secção em 4/4/36

Cumprido o respectivo prazo
em 14/6/36.

Emacina de Moraes
3.º of

1-740

EA

Sr. Henrique Accioly Lins

Av. Cleto Campele 570 - Recife

Pernambuco

Havendo a Great Western of Brasil Railway Company Limited remetido á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo contra vós instaurado, communico-vos que tendes nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos alludidos autos, afim de apresentardes a defesa que tiver.

Attenciosas saudações

(Oswaldo Soares)
Director Gerel da Secretaria



INFORMAÇÃO

O ferroviario Henrique Accioly Lins não attendeu á notificação de fls. retro no sentido de se defender da accusação que pesa nos presentes autos.

Em se tratando de abandono de serviço, penso que o inquerito póde ser encaminhado á d. Procuradoria Geral, para os devidos fins.

Ao Sr. Director de Seccão.

Em 28/10/937

M. Bergamini
aj.

A' Procuradoria Geral de acordo com a informação supra. Em 30 de Outubro de 1937

Heodor de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Requer-se que sempre a informação seja feita ao pessoal, e sempre se evite a abertura de processos para os seus interesses.

Rio, 20-11-1937

J. Lins de Souza
P. M.

31/12/37

A' 1.ª Secção, para fazer o expediente requerido. Prorrog. 2 dias.

Rio, 4/12/37

M. Bergamini
Director

Recebido na 1.ª Secção em 6/12/37

INFORMAÇÃO

CN/SSBF

22

Dezembro

7

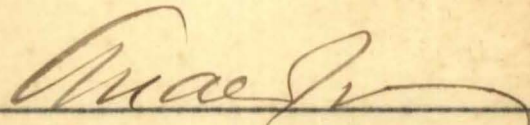
1-2.148/37-4.167/36

Sr. Superintendente da "The Great Western of Brasil
Railway Company
Recife
Pernambuco

De conformidade com a promoção da Procuradoria
Geral deste Conselho, nos autos do processo referente ao
inquerito administrativo instaurado por essa Empresa con-
tra o ferroviario Henrique Accioly Lins solicita-vos pro-
videncias no sentido de ser informado a esta Secretaria,
dentro do prazo de 20 dias, si o referido ferroviario foi
e está preso por ser comunista.

Outrosim, solicito-vos a remessa, si possivel,
de provas documentadas.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria



11-1-38

Mr. Secretariat of the Great Western of Brazil

English Company

Rio de Janeiro

Portuguese

De conformidade com a promessa de Provedoria
deste Conselho, nos autos do processo referente ao
pedido administrativo por essa Empresa con-
tra o ferrovieiro, as solicitações de
videntes no sentido de ser informado esta Secretaria,
foi

Junto

Junto, nesta data, aos presentes
autos o telegrama de fls. protocol =
lado sob o n. 596/38.

Rio, 21-1-38
Emocionada de Thareya

[Signature]

(OSVALDO SOARES)

Director de Secretaria

03

34

TELEGRAMA DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

PREÂMBULO:

RECIFE NIL / 119



RECEBIDO:

12
DE
A'S
POR

IC0
IC0

INDICAC
TAXADI

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie de telegrama, estação de origem

EXMO RR DIRECTOR SECRETARIA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO RIO DE

= ACUSAMOS OFICIO 1-2148/37-4167/36 DE VINTE DOIS
DEZEMBRO DESSE EGREGIO CONSELHO HOJE RECEBIDO PT
DENTRO PRAZO MARCADO DAREMOS INFORMACOES PEDIDAS PT
SAUDS = MANOEL LEAO SUPERINTENDENTE GREAT W STERN C

TEXTO E ASSINATURA

No Off Euzacina Maranhão para informar
Em 18 de Janeiro de 1938
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Rh

SERVIÇOS TELEGRÁFICOS

Achem-se à disposição do público, nas estações do Departamento dos Correios e Telégrafos, os seguintes serviços telegráficos:

- (1) **Telegramas particulares ordinários.** São os telegramas comuns e de uso generalizado. Podem ser redigidos em linguagem clara ou em linguagem secreta. A linguagem secreta convencionada também se denomina de código ou CDE. Tarifa no serviço interior: taxa fixa, por grupo de 50 palavras, mais a taxa de cada palavra, \$1000; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso dentro do mesmo Estado. Consideram-se o Distrito Federal incluído no Estado do Rio de Janeiro, \$100; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso entre dois e mais Estados. No serviço internacional, a taxa do telegrama em linguagem secreta (convencionada ou CDE) goza do abatimento de 40 % sobre a tarifa normal ou ordinária. No serviço interior, as taxas de percurso e a taxa fixa dos telegramas em código ou CDE são as mesmas atrás enumeradas aplicadas aos telegramas particulares ordinários em linguagem clara. No serviço internacional, as taxas dos telegramas ordinários são multifárias e variam de país a país. As estações telegráficas possuem tarifas especiais para orientação do público neste particular.
- (2) **Telegramas urbanos e interurbanos.** Estes telegramas são aceitos em linguagem clara. Tarifa: taxa fixa por telegrama, até 25 palavras taxadas, \$1000, mais adicional de cada palavra excedente \$100. O serviço interurbano é limitado às localidades vizinhas, como Recife e Olinda, Cachoeira, Vitória e Vila Velha, mesmo que estejam em Estados diferentes, como Penedo em Alagoas e Vila Nova em Sergipe. As taxas para as respostas emitidas nos telegramas urbanos e interurbanos são a resposta paga (RPx) e o expresso pago (XP). Não é aceita a multiplicação de endereços pelo sistema de cópias (TMx). Nos telegramas urbanos e interurbanos de texto igual para diversos destinatários a taxa a cobrar será a de tantos telegramas quantos os endereços. Não é, do mesmo modo, aceita a urgência ou = D = nos telegramas desta espécie.
- (3) **Telegramas urgentes ou = D =.** Os telegramas urgentes pagam o duplo da taxa de percurso, sem aumento da taxa fixa de \$1000. A indicação de serviço taxada própria é = D =, que vale uma palavra-taxada e é posta na minuta, antes do endereço, no lugar a isso destinado. No serviço internacional também está a urgência sujeita ao pagamento do duplo da taxa de percurso.
- (4) **Telegramas cotejados ou = TC =.** Consiste o cotejo na repetição do telegrama nos aparelhos para maior fidelidade de sua transmissão. Os telegramas cotejados pagam, além da taxa total do telegrama, mais 50 % da taxa ordinária de percurso. A taxa fixa não entra no cálculo da taxa do cotejo. Nos telegramas urgentes, a taxa do cotejo é calculada sobre a tarifa simples e não sobre a duplicada. A indicação de serviço taxada correspondente é = TC =, que vale uma palavra-taxada e deve ser inscrita no lugar próprio, antes do endereço, na minuta do telegrama.
- (5) **Aviso de recepção pelo telégrafo ou = PC =.** O expedidor de telegrama interior ou exterior poderá ser avisado pelo telégrafo ou pelo correio da hora e do dia em que seu telegrama for entregue ao destinatário. Para isso, inscreverá, antes do endereço, no lugar próprio, a indicação de serviço taxada = PC =, que vale uma palavra-taxada e a de = PCP = si desejar que o aviso de recepção lhe seja dado pelo telégrafo, e a de = PCP = si desejar que seja postal o aviso de recepção. Cada qual dessas indicações vale uma palavra-taxada. Na acusação de recebimento pelo telégrafo ou = PC =, o custo da taxa do aviso de recepção será igual ao de telegrama ordinário de seis palavras, sem taxa fixa, para o mesmo destino e pela mesma via do telegrama em que esse se vê e a só se fazer pedido. A taxa do aviso de recepção = PC = será, em qualquer caso, a da tarifa plena ou ordinária, seja qual for a natureza do telegrama a que o aviso se refira (urgente, preterido, etc.).
- (6) **Aviso de recepção pelo correio ou = PCP =.** Si a acusação de recebimento for dada pelo correio ou = PCP = (ver item anterior), a taxa do aviso de recepção será a do porte e registro do correio.
- (7) **Telegramas preteridos ou = LC =.** Esta espécie de telegrama só existe no regimen internacional. Os telegramas preteridos só podem ser redigidos em linguagem clara e numa só e única língua. Grupos de algarismos e expressões abreviadas (algarismos ou expressões com significação seguida) são admitidos até um terço das palavras taxadas do texto e da assinatura. Si do cálculo do terço resultar número fracionário de palavras, este será arredondado no número inteiro imediatamente superior. Estes telegramas gozam do abatimento de taxa de 50 % sobre a tarifa plena ou ordinária. O expedidor que desejar passar telegrama preterido deverá inscrever, antes do endereço, no lugar a isso apropriado, a indicação de serviço taxada = LC =, que se contará como uma palavra-taxada. No serviço interior não há telegramas preteridos, salvo os destinados às estações da Amazon Telegraph, quando essa via e espécie de serviço forem indicadas pelo expedidor. As estações telegráficas indicam as taxas próprias ao serviço da Amazon Telegraph.
- (8) **Telegramas a fazer seguir por ordem do expedidor ou = FS =.** O destinatário de qualquer telegrama pode encontrar-se ou não na localidade de destino desse telegrama. Na dúvida, poderá o expedido, determinar que o telégrafo faça seguir o seu telegrama até encontrar o destinatário. Para isso usará a indicação de serviço taxada = FS =, que vale uma palavra-taxada e é posta no lugar a isso destinado. O expedidor pagará as taxas do primeiro percurso da recepção (segundo ou terceiro) e o destinatário será indenizado pelo expedido. Si este não estiver na localidade de destino, o expedido será indenizado pelo expedido.
- (9) **Telegramas a reexpedir por ordem do destinatário ou = R =.** Quando as justificações necessárias (identidade, residência, etc.), que não sejam reexpedidos telegramas, não estiverem disponíveis, o destinatário poderá mandar a ela dirigidos que cheguem a qualquer estação telegráfica. Os pedidos de reexpedição deverão ser feitos por escrito e serão taxados pelo correio. Serão formulados ou pelo próprio destinatário ou em seu nome por pessoa autorizada a receber telegramas em seu nome. A taxa desta reexpedição pode ser paga no lugar da reexpedição ou no novo destino do telegrama. As estações telegráficas inscreverão, nas reexpedições desta espécie, a indicação de serviço taxada = Reexpedido de... =, que vale uma palavra-taxada.
- (10) **Telegramas a guardar na posta restante ou no telégrafo restante.** O expedido de telegrama fique na posta restante ou no telégrafo restante de qualquer localidade, conforme haja combinado com o respectivo destinatário. Para isso, usará as expressões = GP = ou posta restante e = TR = ou telégrafo restante, que escreverá na minuta de seu telegrama, antes do endereço, no lugar destinado às indicações de serviço taxadas, valendo cada qual delas uma palavra-taxada. Além dessa taxa de uma palavra, não há, neste caso, outra contribuição adicional pela operação acessória prestada, a não ser a da taxa de \$100 que será paga pelo destinatário no caso de posta restante.

Nota: As informações constantes desta fórmula n.º 3 são completadas pelas da fórmula n.º 4, as quais também versam sobre os vários serviços do DCT. O presente modelo do impresso n.º 562 foi preparado pela Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos.

I n f o r m a ç ã o

A Great Western of Brasil, por telegramma de fls. 34, accusa o officio desta Secretaria, datado de 22 de Dezembro p. findo. Como lhe foram solicitadas providencias no sentido de informar, dentro do prazo de 20 dias, si o ferroviario Henrique Accioly Lins foi e está prezo por ser communista, diz que dentro daquelle prazo prestará os esclarecimentos solicitados.

Passando os autos á chefia da Secção, proponho que os mesmos fiquem aguardando que a referida Companhia cumpra a diligencia requerida, afim de poder subir, logo, depois, devidamente instruidos á consideração da autoridade superior.

Ao Sr. Director, para os devidos fins.

Rio, 21 de Janeiro de 1938

Ernestina de Moraes

Of. Adm. Cls. "h"

Agua de - w de acordo com a informação supu

Em 22 de Janeiro de 1938

Theodoro de Almeida Torres

Director da 1.ª Secção

Handwritten notes and signatures in the left margin, including "abotm", "a stuyf", "atob atub", "n.º 802 e 1.137/38", and "85/4811 e 208 2m".

INSCRIÇÃO

A. Grant Western of Brazil, por telegramas de fls. 34.
accusa o officio desta Secretaria, datado de 22 de Setembro de
1938. Como lhe foram solicitadas providencias no sentido de in-
formar, dentro do prazo de 30 dias, si a ferrovia ha de ser
coligida a esta lei e este prazo por ser commista, diz que dentro
daquelle prazo prestará os esclarecimentos solicitados.
Passando os autos á chella da Secção, porinho que
os mesmos ficam aguardando que a referida Companhia cumpra a
diligencia requerida, a fim de poder seguir, logo, depois, deviamen-
te instruídos á consideração da autoridade superior.
Ao Sr. Director, para os devidos fins.

Juntada

Nesta data, junto a
fls. 36/38 destes autos, os docu-
mentos protocolados sob os
n^{os} 805 e 1.137/38.

Pio, 2/2/1938

Maria Alcina M. de S. Miranda
Cf. Adm.

TELEGRAMA DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

PREÂMBULO: - C 521 RECIFE PE NIL / 142 -

CARIMBO DA ESTAÇÃO:



RECEBIDO:

DE.....

A'S.....

POR.....

22/12/38

SERVIÇO
EREGO

INDICAÇÕES
TAXADAS

EXMO SR DIRECTOR SECRETARIA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO RIO

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie de telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora de apresentação.

(Neste fio, a primeira dobra).

= TENHO PRAZER COMMUNICAR - VOS QUE INFORMACOES PEDIDAS
VOSSO OFFICIO 1-2148/37-4167/36 DE VINTE DOIS DEZEMBRO
SEGUIRAM HOJE PELO CORREIO SOB REGISTRO NUMERO TREIS MIL
OITOCENTOS SESSENTA SETE PT SAUDS = MANOEL LEAO
SUPERINTENDENTE GREAT WESTERN =

TEXT E ASSINAT

No Off Manuã Secin a para informa
Rua 27 de Janeiro de 1938
Teodoro de Almeida Lins
Director da 1.ª Secção

Bh

SERVIÇOS TELEGRÁFICOS

Atcham-se à disposição do público, nas estações do Departamento dos Correios e Telégrafos, os seguintes serviços telegráficos:

- (1) **Telegramas particulares ordinários.** São os telegramas comuns e de uso generalizado. Podem ser redigidos em linguagem clara ou em linguagem secreta. A linguagem secreta convencionada também se denomina de código ou CDE. Tarifa no serviço interior: taxa fixa, por grupo de 30 palavras taxadas ou fração, em cada telegrama, \$300; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso dentro do mesmo Estado, considerado-se o Distrito Federal incluído no Estado do Rio de Janeiro, \$100; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso entre dois emais Estados, \$200. No serviço internacional, a taxa do telegrama em linguagem secreta (convencionada ou CDE) goza do abatimento de 40% sobre a tarifa normal ou ordinária. No serviço interior, as taxas de percurso e a taxa fixa dos telegramas em código ou CDE são as mesmas atrás enur mencionadas aplicáveis ao telegrama particular ordinário em linguagem clara. No serviço internacional, as taxas dos telegramas ordinários são multifárias e variam de país a país. As estações telegráficas possuem tarifas especiais para orientação do público neste particular.
- (2) **Telegramas urbanos e interurbanos.** Estes telegramas só são aceitos em linguagem clara. Tarifa: taxa fixa por telegrama, até 25 palavras taxadas, \$3000; taxa adicional de cada palavra excedente \$100. O serviço interurbano é limitado às localidades vizinhas, como Recife e Olinda, Cachoeira e São Felix, Vitória e Vila Velha, mesmo que estejam em Estados diferentes, como Foz de Iguaçu em Alagoas e Vila Nova em Sergipe. As únicas operações acessórias admitidas nos telegramas urbanos e interurbanos são a resposta paga (RPX) e o expresso pago (XP). Não é aceita a multiplicidade de endereços pelo sistema de cópias (TMX). Nos telegramas urbanos e interurbanos de texto igual para diversos destinatários a taxa a cobrar será a de tantos telegramas quantos os endereços. Não é, do mesmo modo, aceita a urgência ou = D = nos telegramas desta espécie.
- (3) **Telegramas urgentes ou = D =.** Os telegramas urgentes pagam o duplo da taxa de percurso, sem aumento da taxa fixa de \$3000. A indicação de serviço taxada própria é = D =, que vale uma palavra-taxada e é posta na minuta, antes do endereço, no lugar a isso destinado. No serviço internacional também está a urgência sujeita ao pagamento do duplo da taxa de percurso.
- (4) **Telegramas cotizados ou = TC =.** Consiste o cotizo na repetição do telegrama nos aparelhos para maior fidelidade de sua transmissão. Os telegramas cotizados pagam, além da taxa total do telegrama, mais 50% da taxa ordinária de percurso. A taxa fixa não entra no cálculo da taxa do cotizo. Nos telegramas urgentes, a taxa do cotizo é calculada sobre a tarifa simples e não sobre a duplicada. A indicação de serviço taxada correspondente é = TC =, que vale uma palavra-taxada e deve ser inscrita no lugar próprio, antes do endereço, na minuta do telegrama.
- (5) **Aviso de recepção pelo telégrafo ou = PC =.** O expedidor de telegrama interior ou exterior poderá ser avisado pelo telégrafo ou pelo correio da hora e do dia em que seu telegrama for entregue ao destinatário. Para isso, inscreverá, antes do endereço, no lugar próprio, a indicação de serviço taxada = PC = se desejar que o aviso de recepção lhe seja dado pelo telégrafo, e a de = PCP = se desejar que seja postal o aviso de recepção. Cada qual dessas indicações vale uma palavra-taxada. Na acusação de recebimento pelo telégrafo ou = PC =, o custo da taxa do aviso de recepção será igual ao do telegrama ordinário de seis palavras, sem taxa fixa, para o mesmo destino e pela mesma via do telegrama em que esse serviço a essório for pedido. A taxa do aviso de recepção = PC = será, em qualquer caso, a da tarifa plena ou ordinária, seja qual for a natureza do telegrama a que o aviso se refere (urgente, preterido, etc.).
- (6) **Aviso de recepção pelo correio ou = PCP =.** Si a acusação de recebimento for dada pelo correio ou = PCP = (ver item anterior), a taxa do aviso de recepção será a do porte e registro do correio.
- (7) **Telegramas preteridos ou = LC =.** Esta espécie de telegrama só existe no regimen internacional. Os telegramas preteridos só podem ser redigidos em linguagem clara e numa só e única lingua. Grupos de algarismos e expressões abreviadas (algarismos e expressões com significação seguida) são admitidos até um terço das palavras taxadas do texto e da assinatura. Si do cálculo do terço resultar número fracionário de palavras, este será arredondado no número inteiro imediatamente superior. Estes telegramas gozam do abatimento de taxa de 50% sobre a tarifa plena ou ordinária. O expedidor que desejar passar telegrama preterido deverá inscrever, antes do endereço, no lugar a isso apropriado, a indicação de serviço taxada = LC =, que se contará como uma palavra-taxada. No serviço internacional os telegramas preteridos, salvo os destinados às estações da Amazon Telegraph, quando essa via e os seus serviços forem utilizados, são aceitos pelo expedidor. As estações telegráficas indicam as taxas próprias ao serviço da Amazon Telegraph.
- (8) **Telegramas a fazer seguir por ordem do expedidor ou = FS =.** O destinatário de qualquer telegrama pôde encontrar-se ou não na localidade de destino desse telegrama. Na dúvida, pôde o expedidor determinar que o telégrafo faça seguir o seu telegrama até encontrar o destinatário. Para isso usará a indicação de serviço taxada = FS =, que vale uma palavra-taxada e é posta antes do endereço, no lugar a isso destinado. O expedidor pagará as taxas do primeiro percurso. A taxa da reexpedição (segundo ou terceiro percurso) será paga pelo destinatário. Si este não a pagar, deverá indenizá-la o expedidor.
- (9) **Telegramas a reexpedir por ordem do destinatário ou = Reexpedido de... =.** Qualquer pessoa pôde pedir, ministrando as justificações necessárias (identidade, residência, etc.), que lhe sejam reexpedidos telegraficamente para novo endereço, que indicará, os telegramas a ela dirigidos que chegarem a qualquer estação telegráfica. Os pedidos de reexpedição deverão ser feitos por escrito, por aviso de serviço taxado ou pelo correio. Serão formulados ou pelo próprio destinatário ou em seu nome por pessoa autorizada a receber os telegramas em sua vez. A taxa desta reexpedição pôde ser paga no lugar da reexpedição ou no novo destino do telegrama. As estações telegráficas inserirão, nas reexpedições desta espécie, a indicação de serviço taxada = Reexpedido de... =, que vale uma palavra-taxada.
- (10) **Telegramas a guardar na posta restante ou no telégrafo restante.** O expedidor pôde pedir que seu telegrama fique na posta restante ou no telégrafo restante de qualquer localidade, conforme haja combinado com o respectivo destinatário. Para isso, usará as expressões = GP = ou posta restante e = TR = ou telégrafo restante, que escreverá na minuta de seu telegrama, antes do endereço, no lugar destinado às indicações de serviço taxadas, valendo cada qual delas uma palavra-taxada. Além dessa taxa de uma palavra, não há, neste caso, outra contribuição adicional pela operação acessória prestada, a não ser a da taxa de \$100 que será paga pelo destinatário no caso de posta restante.

Nota: As informações constantes desta fórmula n.º 3 são completadas pelas da fórmula n.º 4, as quais também versam sobre os vários serviços do DCT. O presente modelo do impresso n.º 562 foi preparado pela Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos.

The Great Western of Brazil Railway Company L^{td}

ESCRITORIO DA SUPERINTENDENCIA

SIRVA-SE CITAR No. 291/A.

Nery 26-4-337

Pernambuco, 13 de Janeiro de 1938.

4/16/36

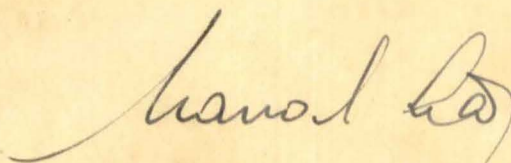
Illmo. Sr. Dr. Oswaldo Soares.
M.d. Director da Secretaria do Conselho
Nacional do Trabalho - RIO DE JANEIRO.

Fazendo referencia ao vosso officio No.1-2.148/37-4.167/36 de 22 de Dezembro ultimo, recebido no dia 10 deste mez, cumpre-me remetter-vos com o presente a informaçãõ prestada pela Secretaria da Segurança Publica deste Estado, sobre a prisãõ do ferroviario desta Empresa, Sr.Henrique Accioly Lins, por haver tomado parte no movimento comunista de Novembro de 1935.

Outrosim, cumpre-me ainda informar-vos que a demissãõ deste funcionario já foi autorizada por acto do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, de 13 de Fevereiro de 1936, communicado a esta Companhia pelo officio da Directoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado e Negocios da Industria e Commercio, de numero E.375 de 20 de Fevereiro de 1936 e publicado no Diario Official do dia 1º de Março do mesmo anno.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e consideraçãõ.

Saúde e fraternidade.



SUPERINTENDENTE.

Annexo.

V/LY

*Do Off. Manoel de Sá para informar
em 27 de Janeiro de 1938
Director da 1ª Secção*

The Great Western of Brazil Railway

ESCRITÓRIO DA SUPERINTENDENCIA

SIRVA-SE CITAR No. 281/A.

Perambuco, 12 de Janeiro



Ilmo. Sr. Dr. Oswaldo Soares,
 M.d. Director de Secretaria do Conselho
 Nacional do Trabalho - RIO DE JANEIRO.

Fazendo referencia ao vosso officio No. 1-2.148/37-4.187/
 de 22 de Dezembro ultimo, recebido no dia 10 deste mez, cum-
 pre-me remetter-vos com o presente a informacão prestada pela
 Secretaria de Seguranca Publica deste Estado, sobre a prisão
 do ferroviario desta Empresa, Sr. Henrique Aciolely Lima, por
 haver tomado parte no movimento comunista de Novembro de 1935.
 Outrosim, cumpre-me ainda informar-vos que a demissão
 deste funcionario já foi autorizada por acto do Exmo. Sr.
 Ministro do Trabalho, de 13 de Fevereiro de 1936, comunicado
 a esta Companhia pelo officio da Directoria Geral do Expediente
 da Secretaria de Estado e Negocios da Industria e Comercio,
 de numero R.375 de 20 de Fevereiro de 1936 e publicado no Dia-
 rio Official de dia 12 de Março do mesmo anno.
 Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus
 protestos de elevada estima e consideração.

Saúde e fraternidade.

Handwritten signature

SUPERINTENDENTE.

Handwritten notes:
 Por eff. Manoel Soares de 10/1/38
 Sr. Manoel Soares
 Sr. Manoel Soares
 Sr. Manoel Soares

92

38

Illmo. Snr. Secretario da Segurança Publica do Estado de Pernambuco.

*h' sup. do D. Pedro Paulo
12.1.1938*

Elving

THE GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY COMPANY LIMITED, por seu representante abaixo assignado, afim de attender uma solicitação do Snr. Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, vem pedir que vos digneis de certificar ao pé desta si o ex-ferroviario HENRIQUE ACCIOLY LINS foie está preso como complicado no movimento de Novembro de 1935, por ser elemento comunista.

Nestes termos
P. deferimento.

Recife, 12 de Novembro de 1938
Elving



DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA
N.º 651
Data 12 de 1938
Elving
ENCARREGADO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA
N.º 92
Data 12 de 1938
Elving Lins

85
Ao escrever para certi-
ficar o que constar do
anexo.

Recife, 12. 1. 1938.

Guarany
Delegado

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho supra do Doutor Dele-
gado, que Henrique Accioly Lins ou Henrique Accioly Lins da Silva foi
promptuariado nesta Delegacia, como agitador comunista, no anno de mil
novecentos e trinta e três, achando-se actualmente recolhido ao Presidio
Especial por haver o Tribunal de Segurança Nacional decretado sua prisão
preventiva, vistotter ficado devidamente provada a sua participação no
movimento extremista irrompido neste Estado em Novembro de mil novecen-
tos e trinta e cinco. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Heitor Crauze*
de Sousa, escrevão que dactylographiei e assigno.

Recife, 10 de Janeiro de 1938
Heitor Crauze de Sousa
Escrevão



128 94
50818614
1938

50818614
1938

- INFORMAÇÃO -

A Great Western of Brazil Railway Company Limited, com o telegrama de fls. , informa que está remetendo pelo Correio, as informações pedidas no ofício desta Secretaria, sob nº 1-2148, de 22 de Dezembro do ano p. findo.

Atendendo aos termos do ofício desta Secretaria, junto por copia a fls. , a Great Western of Brazil Railway Company Limited envia as informações prestadas pela Secretaria da Segurança Publica do Estado de Pernambuco, pela qual se verifica que o empregado da mesma Estrada - Henrique Accioly Lins - se encontra recolhido ao Presidio Especial, em virtude de ter ficado provada a sua participação no movimento extremista irrompido naquele Estado em Novembro de 1938.

Acrescenta a referida Estrada que a demissão do acusado no presente inquérito, já foi autorizada pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme despacho publicado no "Diário Oficial" de 19 de Março de 1936.

A respeito do assunto, cumpre-me esclarecer que, segundo me foi dado verificar, no citado dia 19 de Março de 1936 não houve publicação de "Diário Oficial", visto ter sido um domingo.

Néssas condições, para que fique devidamente esclarecida a questão, sugiro a conveniência de se officiar á Diretoria Geral de Expediente do Ministério do Trabalho, solicitando as necessárias informações a respeito da data exáta em que foi publicado o despacho do Sr. Ministro, que autorizou a dispensa do ferroviario Henrique Accioly Lins.

Salvo melhor juizo da autoridade superior, a cujas mãos transmito, assim informado, o presente processo.

Rio de Janeiro, 2 de Fevereiro de 1938
Maria Alcina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

A' consideração do Snr. Director Geral *de acordo*
com a informação *reito*

Rio de Janeiro, 4 de Fevereiro de 1938

Theodoro de Almeida Fidalgo
Director da 1.ª Secção

Oficie-se, na forma suscitada,
indicado o expediente referido
no officio de fs. 37. D. 1.ª Secção.
172738
Theodoro de Almeida Fidalgo
D. Fidalgo

As Copias da Carta para cumprir
Em 19 de Fevereiro de 1938
Theodoro de Almeida Fidalgo
Director da 1.ª Secção

[Handwritten signatures and initials]

fls. 40
M.T.

CN/MP.

29

Abril

8

1-657/38-4.167/36.

Sr. Diretor Geral

Em face dos autos do processo referente ao inquerito administrativo instaurado pela - "The Great Western of Brasil Railway Company Limited" contra o funcionario Henrique Acioly Lins, solicito vos providencias no sentido de serem prestadas a esta Secretaria informações a respeito da data em que foi publicado no "Diario Oficial", o despacho do Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comércio, datado de 13 de Fevereiro de 1.936, que autorizou a demissão do acusado da referida empresa, e ao qual se refere o officio D.G.E. 375, de 20 do mesmo mês e ano, dirigido áquela Companhia.

Atenciosas Saudações

(J. B. de Martins Castilho)
Diretor de Secção, no impedimen
to do Diretor Geral

Illm^a. Snr. Dr. José Caetano de Oliveira
M.D. Diretor Geral da extinta Diretoria Geral do
Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios do Tra-
balho, Industria e Comércio.

GN/MP.

ABRIL

29

8

1-527/38-4.187/38.

Sr. Diretor Geral

Em face dos autos do processo refe-
rente ao inquerito administrativo instaurado pela
"The Great Western of Brazil Railway Company Limited"
contra o funcionario Henrique Adolpho Lima, solicitado
as providencias no sentido de serem praticadas as
devidas informacoes a respeito da data em que
foi contratado, o despacho do Sr.
Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, datado -

Termo de juntada

A esta data, junto a fl. 41
destes autos, o officio do "Servico do
Pessoal" da Secretaria de Estado do
Ministerio do Trabalho, Ind. e Comer-
cio, protocolado sob o n.º 8.373/38.

Rio, 8/6/1938

Maria Alcina H. de la Miranda
Of. Adm. - Classe "F".

Ilma. Sra. Dr. Jose Gustavo de Oliveira
M.D. Diretor Geral de extinta Diretoria Geral de
Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios do Tra-
balho, Industria e Comercio.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA DE ESTADO

SERVIÇO DO PESSOAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

N. 1E-992.

Em 23 de maio de 1938

Despacho ministerial autorizando a dispensa de Henrique Accioly Lins da Silva da Great Western

4/67/36
Of. 29 Maio 38

Sr. Diretor.

Em resposta ao vosso ofício n. 1-657, de 29 de abril último, em que solicitais se vos informe qual a data em que foi publicado o despacho ministerial que autorizou a dispensa de Henrique Accioly Lins da Silva dos serviços de The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, e ao qual se refere o ofício n. 1E-375, de 20 de fevereiro de 1936, dirigido à aludida empresa, comunico-vos que o Diário Oficial inseriu o referido despacho a 19 do dito mês de fevereiro de 1936, à pagina 3927.

Saúde e fraternidade.

José Custódio de Oliveira

Diretor da extinta Diretoria Geral de Expediente.

Ao Of. Maria Alcina M. para providenciar
Em 7 de Junho de 1938
Revd. de Paulo Telli
Director da 1.ª Secção

Ao Sr. Dr. José Bernardo de Martins Castilho, .
Diretor, interino, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

PROTOCOLLO GERAL	
Nº	8373
DATA	26/5/1938
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
STATÍSTICA	
ARQUIVO	

405

COPIA



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Diretoria Geral do Expediente

- Primeira Seção -

Expediente do Sr. Ministro

Dia 17 de Fevereiro

de 1.936.

Processos despachados:

The Great Western of Brasil Railway Company Limited, solicitando autorização para dispensar, independentemente de qualquer indenização, varios empregados seus acusados de comunistas. (D.G.E. 2.666/36). "Autoriso a dispensa, em face das provas, de Manoel Amancio de Macedo, Severino Marinho de Carvalho, Francisco Leonisio de Mello, Henricue Accioly Lins da Silva, José Vicente de Souza Monte, Gonçalo Francisco da Silva e Democrito Ramos da Silveira, independentemente de qualquer indenização, de acôrdo com o artº 23 da lei 136 de 14-12-35."

CONFERE COM O ORIGINAL

Rio, 8 / 6 / 36

Maria Cleusa M. de S. Miranda

VISTO. Rio, 8 de Junho de 1936
Reolano de Almeida Bodo
Director da 1ª Seção

Rec. em 7/6/938.

- INFORMAÇÃO -

O "Serviço do Pessoal" da Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo em vista o officio desta Secretaria, junto por copia a fls. 40, informa que o despacho ministerial que autorizou a dispensa de HENRIQUE ACCIOLY LINS DA SILVA dos serviços da "Great Western of Brazil Railway Company, Limited", foi publicado no "Diário Oficial" de 19 de Fevereiro de 1936, à pagina 3.927.

Para melhor esclarecimento do assunto, junto, a fls. 42, copia do despacho ministerial acima aludido.

Assim informados, transmito os presentes autos às mãos do Sr. Diretor desta Secção, propondo o encaminhamento dos mesmos à consideração da douda Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1938

Maria Aleina M. de Sa Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

1.ª Procuradoria Geral sobre os presentes autos devidos a este instruidor
Em 9 de Junho de 1938
Roderico de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

João de Costa
João de Costa
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1938
Procurador Geral

"Parecer"
A "Great Western Railway Co. Ltd" submete à apreciação deste Conselho o inquerito que

instaurou contra o seu empregado, Henrique Accioly Lima da Silva, acusado de abandono de emprego, sem causa justificada.

Preliminarmente, o presente inquerito perdeu o seu objeto, porquanto o acusado foi, em 14 de Fevereiro de 1936, demittido por despacho do Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, como incurso no artigo 23, da lei n.º 136, de 14 de Dezembro de 1935. (fls 42).

Isto posto, opinio pelo arquivamento do presente inquerito administrativo

Rio, 11-6-38.

Arnaldo Lessa de Azevedo

Aux. G. na Procuradoria,

de Camara.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Com. Sr. Presidente.

Em 16 de Junho de 1938

Alvares
Director da Secretaria, int.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

66.44
[Handwritten signature]

Remetta-se á 1 Camara

Rio de Janeiro, 4 de Junho 1938

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(.....SECÇÃO)

PROCESSO N.

4167

1936

ASSUNTO

Henrique Aciole Luis, (acusado)

Sup. Adm. "The Great Western of Brasil Ry. Co"

RELATOR

C. Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

4/7/38

DATA DA SESSÃO

11-7-38

RESULTADO DO JULGAMENTO

Ja estando resolvido pelo sr -
Ministro, archive-se



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. n.4.167/36

ACORDÃO

Ag/SF

Secção

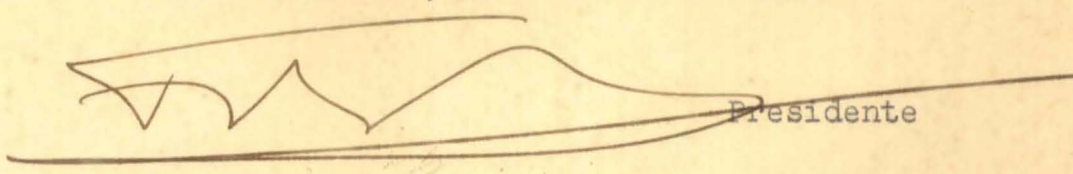
19 38

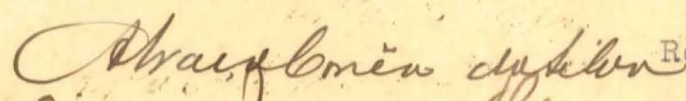
VISTOS E RELATADOS os autos dêste processo em que The Great Western of Brasil Railway Company solicita autorização dêste Conselho para demitir o empregado Henrique Acioly Lins, á vista do inquérito administrativo que fez instaurar contra o mesmo empregado;

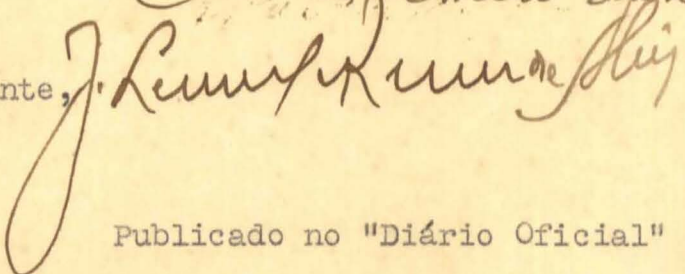
CONSIDERANDO que, conforme está esclarecido nos autos (fls. 37 e 41), o Snr. Ministro do Trabalho já autorizou a demissão do acusado, por despacho de 17 de Fevereiro de 1936, de acôrdo com a Lei nº 136, de 14 de dezembro de 1935, e, nessas condições, nada resta a este Conselho decidir;

RESOLVEM os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, á vista do exposto, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 1938.


Presidente


Relator

Fui presente, 

Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

22/9/38

ds. 47
JAA

MP.

1-1.812/38-4.167/36.


21 de Outubro de 1.938.

Sr. Superintendente da "The Great Western of Brasil
Railway Company.

Récife - Pernambuco.

Transmito-vos, para os devidos fins,
copia devidamente autenticada do acórdão profe-
rido pela 1a. Camara do Conselho Nacional do Tra-
balho, em sessão de 11 de Julho p. passado, nos
autos do processo referente ao inquerito adminis-
trativo instaurado por essa Ferrovia contra o em-
pregado, Henrique Acioly Lins.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

fol. 48
[Handwritten signature]

MP.

1-1.813/38-4.167/36.

21 de Outubro de 1.938.

Sr. Henrique Acioly Lins.

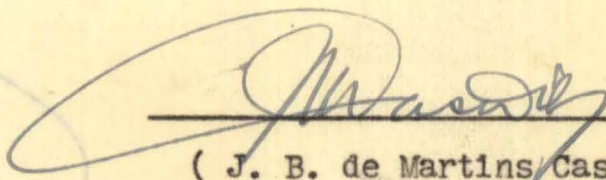
A/C da C.A.P. dos Ferroviários da Great Western

Rua Riachuelo, 251.

Recife - Pernambuco.

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que a 1a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os autos do processo referente ao inquerito administrativo contra vós instaurado pela "The Great Western of Brasil Railway Company", em sessão de 11 de Julho p. passado, resolveu pelas razões constantes do acórdão publicado no "Diário Oficial" de 22 de Setembro p. findo, determinar o arquivamento do aludido processo.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

Junta da

Nesta data, junto aos presentes
autos, o officio protocolado
sob o n.º 18.446-38.

1.ª Seção, 10-12-38

Juiz
Escriturário

[Faint mirrored text from the reverse side of the page, including phrases like 'Lêvo ao vosso conhecimento', 'Atenciosas Saudações', and 'Diretor da Secretaria, Interino']

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western

Rua do Riachuelo n.º 251 - Telephone n.º 2619

Lb. 49
[Handwritten signature]

REFERENCIA: C. P. 4568/OC.

Recife, 22 de novembro de 1938.

Cod.igg 08/01

Ilmo. sr.

Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

RIO DE JANEIRO.

[Red handwritten mark]

[Faint stamp with illegible text]

Com este passo ás mãos de v. s. o recibo que nos forneceu o ex-associado desta Caixa, sr. Henrique Acioli Lins ou Henrique Acioli Lins da Silva, comprovante da entrega que lhe fizemos, de acordo com as determinações desse E. Conselho do officio referencia 1-1.813/38, de 21-10-1938.

Esse ex-ferroviario estando detido no Presido Especial de Recife, recebeu a correspondencia em apreço por intermedio da Delegacia de Ordem Politica e Social, conforme nossa solicitação.

Respeitosas saudações

[Handwritten signature]
Ruben Cunha Barreto
PRESIDENTE

Anexo- 1

4-168-36

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferrovistas da Great Western

Rua do Riachuelo n.º 251 - Telephone n.º 2049

REFERENCIA: C. P. 4568/CG.

Doc. 100 08/01

Line. ar.

Director da Secretaria do Conselho Nacional do

RIO DE JANEIRO.

18446

8/12/1938

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTABILIDADE
FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA
ADM. GERAL

M. J. S.

Com este passo as mãos de v. e. o recibo que nos fornece o ex-associado desta Caixa, sr. Henrique Aceli Lima ou Henrique Aceli Lima da Silva, comprovante da entrega que lhe fizemos, de acordo com as determinações desse E. Conselho do offício referencado 1-1.815/38, de 21-10-1938.

Nesse ex-ferroviário estando deitado no Hospital Especial de Recife, recebeu a correspondência em prazo por intermédio da Delegacia de Ordem Política e Social, conforme nos se sollicitação.

Respeitosas saudações

Ruben Cunha Barreto
PRESIDENTE

Anexo - 1

GA. 50

Recebi o officio sob. referencia N.º 1-1.813/38-
167/36 do Conselho Nacional do Trabalho, datado
de 21/10/38. Casa de Detenção, 17/11/38. p.

Henrique Aciole Luis da
Silva.





A Caixa de Aposentadoria e Pensões
dos Ferroviários da Great Western,
comunica que o officio n.º 1-1813-
38, dirigido ao Sr. Henrique Aciolely
Lins, aos seus cuidados, já lhe foi
entregue, conforme o recibo que
apresenta.

Assim sendo, cabe em aguarda-
da a resposta do officio em apuro,
1.ª Secção, 10-12-1938

Jrú' Correia da Cruz
Escriturário

Guarde-se. Rio, 12 de Dezembro de 1938

Sic. Direção da 1.ª Secção